



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/111

Ituiutaba, 14 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

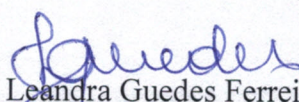
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 30.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 30/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei ***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 30/2023

Ituiutaba, 14 de abril de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo, tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de lei que dispõe sobre as *Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício fiscal de 2024*, que foi elaborado observando as disposições legais, especialmente as contidas no artigo 165, §2º da Constituição Federal, no artigo 78, §2º da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

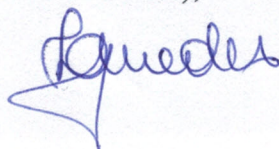
Com a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 inicia-se, de fato, o processo de planejamento orçamentário para o próximo exercício.

No projeto de lei que ora é apresentado procurou-se atender a todos os requisitos legais previstos, compreendendo:

1. As prioridades e metas da administração pública municipal;
2. A estrutura e a organização do orçamento;
3. As diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do orçamento municipal e suas alterações;
4. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
5. As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
6. As disposições sobre as aplicações constitucionais nos programas de educação e de saúde;
7. As disposições sobre as transferências voluntárias, na forma de apoio financeiro a entidades filantrópicas sem fins lucrativos;
8. As disposições sobre a liquidação dos precatórios judiciais;
9. As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
10. As disposições sobre a criação de cargos públicos e alterações na legislação de pessoal.

Integram este projeto de lei os anexos abaixo discriminados, inclusive os que passaram a ser exigidos a partir do advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- ✓ Anexo de Metas e Prioridades da Administração;
- ✓ Anexos de Metas Fiscais (contendo Adendo de Renúncia Fiscal);



PREFEITURA DE ITUIUTABA

✓ Anexo de Riscos Fiscais.

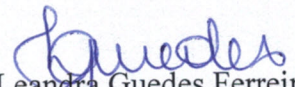
Como a lei orçamentária anual abrangerá a receita e a despesa da administração direta e indireta, as ocorrências previstas para as autarquias e fundações também estão inseridas nos referidos anexos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, situa-se em uma posição intermediária entre as diretrizes, objetivos e metas definidas no PPA e a previsão da receita e a fixação da despesa da LOA e, dessa forma, cumpre o papel de balanceamento entre a estratégia traçada no início da gestão governamental e as reais possibilidades que vão se apresentado, ao longo dos anos, nessa mesma gestão.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e, ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XXX DE XXXXX DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

CM/31/2023

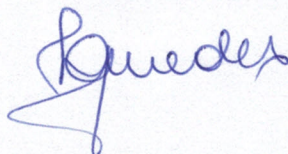
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2024 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II- as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV- as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária;
- VIII - as disposições finais.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

§ 1º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 160, §1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2.000 e suas alterações.

CAPÍTULO II

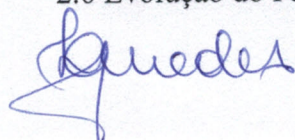
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, constituem obrigação constitucional ou legal do município, as despesas com ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, as metas e prioridades para o exercício de 2024, de acordo com os programas e ações, que serão estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2022-2025 e que guardarão simetria com as especificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

Art. 3º As metas fiscais e os riscos fiscais são os demonstrados no Anexo II desta Lei, assim enumerados:

- 1.1 Demonstrativo das Metas Anuais e Memoria de Cálculos;
- 2.0 Metodologia e Memoria de Cálculos das Metas Anuais;
- 2.1 Metodologia e Memoria de Cálculo das Metas Anuais de 2024 a 2026 para as Receita;
- 2.2 Metodologia e Memoria de Cálculo das Metas Anuais de 2024 a 2026 para as Despesas;
- 2.3 Metodologia e Memoria de Cálculo para Resultado Nominal;
- 2.4 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 2.5 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 2.6 Evolução do Patrimônio Líquido;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- de Ativos;
- 2.7 Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação
- 2.8 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 2.9 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 2.10 Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter
- Continuado;
- 2.11 Riscos Fiscais e Providências;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba e Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária anual será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

IV - discriminação de legislação da receita.

Art. 6º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

I - tributos de sua competência;

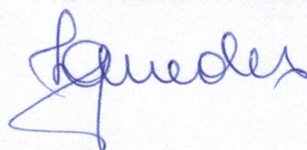
II - rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;

III - receita de alienação de bens;

IV - receitas industriais e de serviços;

V - receitas de multas, juros e atualização monetária;

VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;

VIII - contribuições sociais e econômicas;

XI - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 7º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2024, da receita resultante de impostos e das provenientes de transferências:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes dos anexos de metas fiscais que integram esta lei e que farão constar na lei orçamentária de 2024, foram elaboradas aplicando-se a estimativa, correspondente a média de crescimento dos últimos três exercícios, acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB). Ressaltamos que nos exercícios de 2021 e 2022 foram apuradas a receita efetivamente arrecadada.

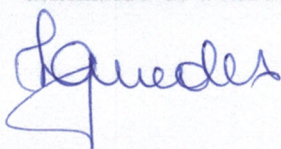
§ 1º As rubricas de receitas que observaram a metodologia de cálculo estabelecida no caput são somente aquelas cujas fontes de recursos são ordinários.

§ 2º Para as demais rubricas de receitas de fontes de recursos específicas, observou-se metodologia própria, devidamente demonstrada nos respectivos anexos de metas fiscais

Art. 9º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e para aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Art. 11. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, que constaram do projeto de lei orçamentária, conforme já especificado, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se referem.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e aquelas consideradas irrelevantes.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

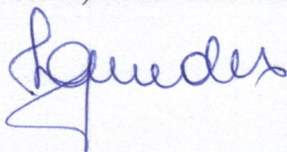
I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2024 conterà autorização ao Executivo para:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra da administração direta e indireta.

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra sem onerar o percentual definido no inciso I deste artigo, na mesma fonte de recurso.

Parágrafo Único: As movimentações orçamentárias derivadas da utilização de superávit financeiro, excesso de arrecadação, transposição, remanejamento e transferência não irão compor o limite de suplementação.

Art. 16. As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 17. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 19. A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, visando assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, bem como atendimento dos dispositivos legais.

Art. 20. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

I - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

III - os recursos alocados, destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, observados os requisitos definidos na Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

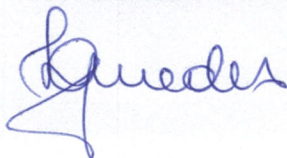
Art. 22. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2024 destinada a:

a) até 2% da receita corrente líquida prevista para atendimento de abertura de créditos adicionais e suplementares, a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Dado até a data de 30 de setembro do exercício de 2024, não ter ocorrido a necessidade de atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o valor poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais e suplementares.

Art. 24 A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba - RPPS, incluída



PREFEITURA DE ITUIUTABA

no Orçamento da Seguridade Social para 2024, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos suplementares destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e às despesas administrativas da Unidade Gestora do RPPS, custeadas com a Taxa de Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26. No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

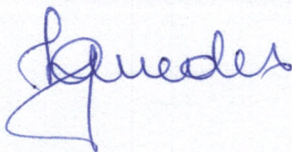
Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 30. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2024:

I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;

III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V - promover o provimento de cargos em comissão;

VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;

VII - conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da Administração Municipal;

VIII - conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

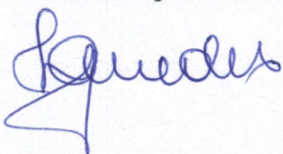
Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores de imóveis no Município;

II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;

III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

Art. 33. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de disposto no caput deste artigo, serão encaminhados ao Legislativo, anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar/ e ou incluir, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da lei orçamentária para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

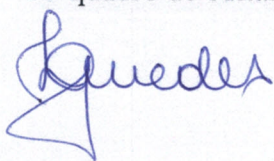
Art. 35. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 36. Nos termos do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, será considerada irrelevante a:

I - despesa até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 20% (vinte por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 37. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção e na



PREFEITURA DE ITUIUTABA

rede de computadores mundiais “internet” no site oficial da
www.ituiutaba.mg.gov.br.

Prefeitura,

Art. 38. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 40. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 41. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

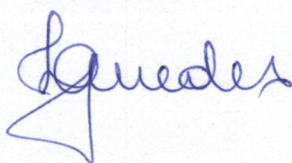
Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, reabertos nos limites dos saldos não executados, utilizando como fonte de recursos, aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Art. 43. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de disposto no caput deste artigo, serão encaminhados ao Legislativo, anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

Art. 44. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e consolidadas à proposta geral do Município.

Art. 45 A LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, as fontes sintéticas em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

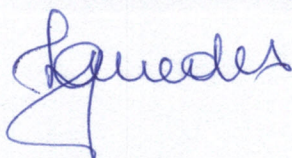
Art.46. Caberá ao Departamento de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art.47. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 será encaminhado até 31 de agosto de 2023.

Art.48. Até o momento da publicação da lei orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Art.49 De acordo com a Constituição Federal de 1988, e Art. 82 A, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, é obrigatória execução orçamentaria e financeira de emendas individuais à Lei Orçamentaria para o exercício de 2024, no limite de 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que desse total, 50% devem ser aplicados na área de Saúde.

§ 1º: As emendas apresentadas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta Dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder executivo o remanejamento da emenda cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará o projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento das emendas prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV- se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o termino do prazo no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentaria anual.

V- No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV as emendas previstas não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do Parágrafo 1º.

§ 2º: As emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis. Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

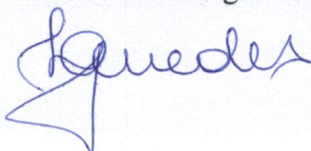
II - as emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - as emendas que não atendam a metas previstas em planos estratégicos do Município;

V - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

VII - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;

IX - a emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

X - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

XI - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

XII - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

XIII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

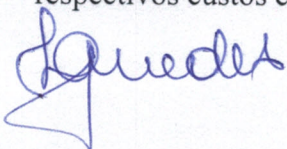
XIV - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§3º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

§4º: Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§5º: Para fins do disposto, a execução das emendas será:

I - Demonstrada em dotações orçamentarias específicas da Lei Orçamentaria Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentaria vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;



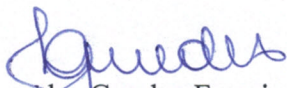
PREFEITURA DE ITUIUTABA

II -Fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

Art. 50. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de Abril de 2023.

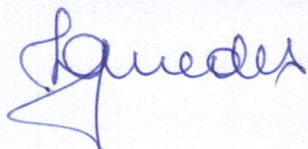

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO

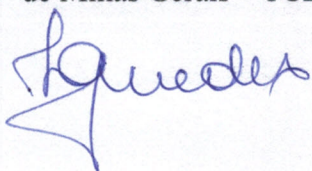
- Contribuir com a AMVAP, a contribuição tem por objetivo validar a participação do Município na AMVAP para conjunção de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.
- Manter parcerias com o TG -11.002 e ao Alistamento Militar, para ocorrer com as despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar que operacionalizará e gerenciará, dentro das respectivas competências, possibilidades e disponibilidades, por meio de diretrizes, programas, ordens de serviço e/ou outros instrumentos assemelhados, por meio da Seção de Serviço Militar Regional / Seção de Tiros de Guerra.
- Manter parcerias com a Polícia Civil, Polícia Militar e Defesa Civil, visando o apoio aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, militar, defesa contra sinistros e defesa civil, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública no em nossos município.
- Manutenção do Projeto Olho Vivo, através do custeio e parcerias, para o acompanhamento das câmeras de vídeo monitoramento do projeto “olho vivo”, já instaladas e taticamente distribuídas nos logradouros públicos com muitos registros de ocorrências de criminalidade, estabelecendo condições para aperfeiçoar o posicionamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Ituiutaba, projeto o acompanhamento da nossa Polícia Militar, o município ainda estuda uma forma de ampliá-lo instalando câmera na nossa zona rural.
- Contribuir com o CIDES, que tem como finalidade o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observando os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e priorização de utilização dos mesmo de acordo com nossa estratificação de riscos e as nossas necessidades, visando assim suprir demandas repressas, bem como insuficiência ou ausência de oferta e serviços e/ações em nossas políticas públicas nos moldes de nosso perfil sócio-demográfico
- Contribuir com a Frente Mineira Dos Prefeitos, que busca defender o princípio constitucional dos Municípios, com uma estrutura de gestão regionalizada é possível compreender as necessidades e buscar soluções que se adequem à realidade de todos os Municípios. Fica evidenciado que as soluções para as



PREFEITURA DE ITUIUTABA

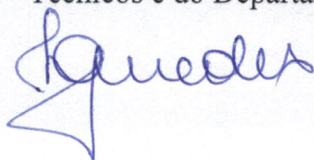
idades não são ações individualizadas, elas devem e precisam serem realizadas em conjunto. Nesta perspectiva de união a Frente de Prefeitos Mineiros se coloca para cumprir sua função em aglutinar todas as demandas municipais e buscar soluções para melhorar a vida de cada cidadão que reside nas Cidades da nossa Minas Gerais

- Apoiar financeiramente entidades para que possam desenvolver suas atividades que vão de encontro com o interesse público social e de entretenimento, possibilidade assim que o município se conecte ainda mais com a sociedade.
 - Coordenar e executar as atividades para o funcionamento de representação jurídica do município;
 - Prestar consultoria e assessoramento em Assuntos Jurídicos;
 - Processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
 - Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município;
 - Desenvolver procedimentos para as desapropriações;
-
- Exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
 - Elaborar projetos de lei de iniciativa do executivo, decretos, portarias e demais atos;
 - Oferecer suporte técnico-administrativo às Secretarias;
 - Assumir despesas com aluguel para funcionamento do Juizado Especial;
 - Manter o controle da legislação e processos judiciais;
 - Manter parcerias com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
 - Celebrar acordos administrativos na prevenção ou solução de litígios;
 - Promover a fiscalização nos órgãos públicos para o perfeito cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro, visando o seu fortalecimento, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios;
 - Promover a auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;
 - Verificar a comprovação da legalidade dos atos administrativos e comunicação aos órgãos interessados, com proposta de correção, de qualquer ato que cause prejuízo à administração pública;
 - Elaborar e revisar as Instruções Normativas para as Secretarias;
 - Assessorar as Secretarias Municipais quando da elaboração e revisão das suas Instruções Normativas;
 - Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Município;
 - Acompanhar os pontos de controle indicados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;



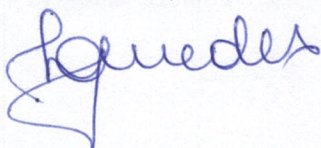
PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e das demais Secretarias;
- Proceder com Tomada de Contas em caso de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos, bem como quando as medidas não surtirem eficácia, pronunciando-se sempre sobre os resultados obtidos;
- Verificar, subsidiariamente as atividades da auditoria, o desempenho funcional na execução das atribuições de cada unidade administrativa, na forma regimental;
- Subsidiar a alta administração e gerências, através de atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- Realizar diligências para promover operações e levantamentos de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- Realizar diligências no âmbito das análises técnicas de conformidade e análises das normas de controle interno, nas unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados.
- Adquirir móveis e equipamentos;
- Adquirir equipamentos de informática e suporte as atividades funcionais;
- Locação de imóvel para instalação do Órgão de Controle Interno do Município;
- Manter o imóvel alugado com água, luz, energia, telefone e outros;
- Locação ou aquisição de impressora e fotocopadora;
- Criar a Ouvidoria do Município;
- Criar cargos de Assessor Jurídico (SC-02), Seção Jurídica (SC-03) e Setor Contábil (SC-04);
- Oferecer cursos de treinamentos e aperfeiçoamento profissional aos servidores da Controladoria;
- Adquirir livros, revistas e periódicos jurídicos e contábeis;
- Realizar a revisão e elaboração de dispositivo locais de ordenamento territorial;
- Atualizar o Cadastro Físico Municipal;
- Prestar serviços de Cadastro Técnico Municipal e Topográfico para assegurar o correto desenvolvimento urbano;
- Elaborar estudos e projetos imobiliários e de edificação destinados ao desenvolvimento de políticas públicas municipais;
- Avaliar projetos de ocupação e parcelamento do solo;
- Apoiar tecnicamente os órgãos da Administração Pública Municipal;
- Realizar qualificação profissional específica acerca dos dispositivos tecnológicos e legais de planejamento, desenvolvimento e ordenamento urbano;
- Adquirir equipamentos, softwares e materiais de consumo para melhorar o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e do Departamento de Regulação Urbana;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

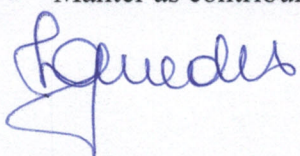
- Revisar e elaborar dispositivos legais de ordenamento urbano;
- Garantir maior eficácia e eficiência dos processos de licenciamento de obras particulares e de estabelecimentos comerciais;
- Aprimorar a fiscalização de obras particulares e posturas;
- Realizar a recomposição do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Realizar ações que aprimorem a gestão administrativa, de infraestrutura e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Apoiar órgãos e entidades municipais na elaboração de projetos de captação de recursos;
- Participar de processos de negociação e formalização de convênios;
- Monitorar a tramitação de processos de formalização de convênios, junto aos órgãos responsáveis pela sua execução;
- Acompanhar junto aos órgãos responsáveis as linhas de financiamento e convênios disponíveis para o município;
- Garantir o funcionamento do Conselho da Cidade de Ituiutaba;
- Realizar, sempre que necessário, conferências, audiências e fóruns com participação popular com o objetivo de diagnosticar e compreender as demandas e adequações no desenvolvimento urbano;
- Realizar reforma do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Elaborar as propostas da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- Manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- Incrementar a arrecadação própria no município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- Administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- Rever sistematicamente as legislações tributárias do município;
- Incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;
- Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município;
- Firmar convênio entre o município de Ituiutaba e a união (por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB), para ter atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento e de créditos tributários, e de cobrança do ITR;
- Realizar o geoprocessamento;
- Legalização das escrituras dos imóveis do Bairro Novo Tempo I e II.
- Efetuar o Repasse para Poder Legislativo, conforme Art. 29 –A. E.C. nº 58/2009 até o dia 20 de cada mês, tendo como base de cálculo o percentual de até 6% das somatórias das receitas do exercício anterior, sendo elas: Impostos (IPTU, ITBI e ISSQN), Taxas, Contribuições de Melhoria, Juros e Multas das Receitas Tributárias, Receita da Dívida Ativa Tributária, juros e multas da dívida ativa



PREFEITURA DE ITUIUTABA

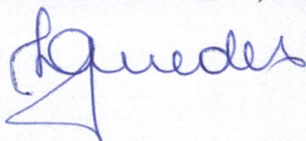
tributária, Receita de Transferências Constitucionais: Composta por FPM, IRRF, ITR, CIDE, ICMS e IPVA;

- Desenvolver e aprimorar a gerência de convênios e projetos dentro da estrutura organizacional;
- Desenvolver e aprimorar a fiscalização e licenciamento de estabelecimentos comercial e industrial e uso de espaço público;
- Efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente;
- Conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial, assegurando o reajuste mínimo correspondente a inflação do período;
- Contribuir com a AMM;
- Reestruturar, equipar e atualizar o departamento de licenciamento e fiscalização;
- Manter as publicações e divulgações de interesse do município na Gestão da Causa Animal;
- Estruturação do Castra PET;
- Criar e promover condições de funcionamento ao Conselho Municipal das Causas Animais;
- Implementar o Fundo Municipal das Causas Animais;
- Apoiar financeiramente a Entidade Sociedade Protetora dos Animais;
- Apoiar financeiramente o Grupo Animais de Rua de Ituiutaba;
- Apoiar financeiramente as entidades voltadas a proteção dos animais domésticos;
- Administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- Manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- Promover o uso de novas tecnologias nos andamentos processuais;
- Elaborar plano diretor de tecnologia da informação;
- Implementar e administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- Oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional aos servidores públicos;
- Promover o desenvolvimento de profissionais públicos oferecendo bolsas de estudo de ensino superior;
- Capacitar e treinar recursos humanos;
- Promover a reforma administrativa;
- Promover concurso público e/ou contratação de pessoal com prazo determinado através de processo seletivo simplificado;
- Manter o pecúlio dos servidores municipais;
- Manter as contribuições à CASMI e INSS;
- Manter o pagamento de inativos e pensionistas;
- Manter as contribuições ao plano de saúde dos servidores;
- Distribuir cestas de alimentos aos servidores;
- Manter as contribuições ao PASEP e FGTS dos servidores regidos pela CLT;



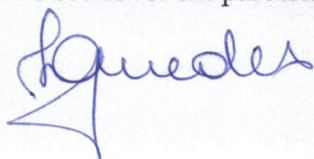
PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Modernizar o departamento de recursos humanos com enfoque em gestão de pessoal;
- Estabelecer política voltada para a divulgação de direitos e deveres dos servidores;
- Manter sistema de controle de frequência através de ponto eletrônico em todos os órgãos da prefeitura;
- Fixar data base para o funcionalismo municipal;
- Apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias da informação;
- Adquirir computadores, equipamentos e suporte às atividades funcionais;
- Disponibilizar via “internet” os atos administrativos e criar o diário oficial eletrônico;
- Fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integralização dos processos produtivos;
- Promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços;
- Criação do Plano de Cargos e Salários na horizontal e vertical para os servidores públicos;
- Administrar, controlar e modernizar o arquivo geral do município, promovendo a digitalização;
- Coordenar, executar e modernizar as atividades do Almoxarifado Central;
- Coordenar e controlar a segurança física e patrimonial das instalações da Administração Pública Municipal, implantando a vigilância eletrônica;
- Planejar e executar o controle de suprimentos e as publicações oficiais;
- Planejar, elaborar, controlar e executar os processos licitatórios, observando a legislação e as normas vigentes;
- Administrar e controlar o protocolo da administração municipal e implantar o protocolo eletrônico;
- Instituir o vale alimentação e outros benefícios a todos os servidores das autarquias, fundações e da administração pública municipal;
- Adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- Adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- Gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
- Desenvolver e implementar equipamentos públicos para aprimorar o atendimento à população;
- Disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
- Elaborar LTCAT, PGR, GRO e PCMSO de todas as secretarias;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Implantar equipe multidisciplinar (médico, assistente social e psicólogo) para atender as exigências da lei 4743/2020;
- Recadastrar os servidores municipais ativos e inativos;
- Promover leilões para desfazimento de bens inservíveis e sucatas;
- Desenvolver estudos para construção do Centro Administrativo Municipal;
- Tornar obrigatório no Município a transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas de licitações, no site oficial, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação, mantendo armazenadas;
- Adquirir móveis, equipamentos e veículos;
- Adquirir equipamentos de informática;
- Exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- Oferecer suporte técnico administrativo as secretarias;
- Realizar ações que aprimorem a gestão administrativa, de infraestrutura e de recursos humanos;
- Realizar ações para usos consciente dos recursos naturais (água, energia elétrica e materiais de consumo);
- Efetuar a reforma do telhado e sanitários da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Oferecer uniformes e treinamentos para equipe de vigilantes;
- Estruturar a Defesa Civil no município;
- Estruturar o departamento de Bem Estar Animal
- Castrar até 3.000 animais;
- Aquisição de 3.000 microchips de identificação de castração;
- Mapear áreas de abandono animal;
- Monitoramento e vigilância ostensiva em pontoa de abandono animal;
- Intermediar convênios e parcerias, visando cooperação técnica, econômica e social para controle e proteção animal;
- Manter as publicações e divulgações de interesse do município na Gestão da Causa Animal;
- Criação do Fundo Municipal do Bem Estar Animal e promover condições de funcionamento;
- Estruturação do Castra Pet Móvel;
- Subvencionar entidades voltadas a proteção dos animais;
- Implementação de 100 bebedouros e comedouros em praças públicas, CRAS e PSFs para atender animais vítimas de abandono e animais em situação de rua;
- Aquisição de rações para filhotes e adultos caninos e felinos;
- Construção e gestão do Centro de Reabilitação Animal, visando atender na recuperação de animais, vítimas de algum tipo de acidente ou até de maus tratos;
- Criação, estruturação e gestão do Ambulatório Animal como suporte ao Castra Pet Móvel em parceria com a Faculdade FacMais;



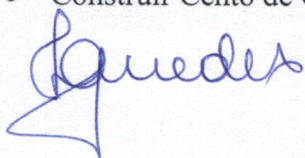
PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO DO SUAS

- Implementar a Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, como forma de coordenar as atividades de Assistência Social no município;
- Contratar pessoal para implementação do SUAS;
- Capacitar e qualificar servidores em cursos presenciais e à distância;
- Realizar Seminários da Primeira Infância e da Política de Assistência Social;
- Realizar diagnóstico social no Município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social;
- Implantar Sistema de Informação nos CRAS e CREAS e na Gestão para o monitoramento e avaliação dos serviços;
- Implantar o Centro Municipal de Educação Permanente da Assistência Social - CEMEPAS
- Gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a aprovação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Gerir os recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, com a aprovação e supervisão do Conselho Municipal do Idoso.
- Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a aprovação e supervisão do respectivo Conselho
- Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com a aprovação e supervisão do respectivo Conselho.
- Cadastrar e recadastrar famílias no CadÚnico, afim de atender o Programa Bolsa Família e outros programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- Apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Apoiar logística e financeiramente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Apoiar logística e financeiramente o Conselho Tutelar;
- Apoiar logisticamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Apoiar logisticamente o Conselho Municipal do Idoso;
- Apoiar logisticamente o Conselho Municipal Anti Drogas;
- Apoiar logisticamente o Conselho Municipal dos Direito da Pessoa com Deficiência
- Manter o Programa Municipal de Distribuição de Renda por meio do Cartão do Povo para famílias devidamente cadastradas no Programa Bolsa Família - PBF

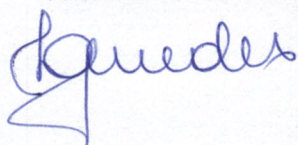
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Construir, ampliar e/ou reformar os CRAS;
- Construir Centro Público de Convivência;
- Construir Cento de Convivência para a 3ª Idade;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Alugar imóveis para executar ações de convivência e entretenimento da 3ª Idade;
- Adquirir móveis, veículos e equipamentos para os CRAS;
- Atender até 2.000 famílias nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS;
- Apoiar Feiras e/ou Centro para Comercialização de Produtos Artesanais;
- Implantar Projetos e Programas de Geração de Trabalho e Renda (Menor Aprendiz, banco de alimentos, inclusão produtiva, catadores de material reciclado, segurança alimentar e nutricional, incubadora de empresas, economia solidária e outros);
- Apoiar e fortalecer a intersetorialidade na gestão das ações, serviços, benefícios e programas da assistência social;
- Qualificar usuários da assistência social atendidos nos CRAS para cursos profissionalizantes;
- Implantar e assistir projetos de Horta Comunitária;
- Atender nos CRAS usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, para inclusão no CadÚnico, Programa Bolsa Família e outros projetos e programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- Atender famílias pelo Programa de Benefícios Eventuais;
- Apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas de assistência ao idoso, à criança e ao adolescente;
- Implementar o PASPI - Programa de Ação Social para o Povo de Ituiutaba
- Implantar e ampliar projetos de assistência de fortalecimento de vínculos ao idoso, à criança e ao adolescente;
- Manter o funcionamento do Centro de Tecelagem
- Realizar eventos para criança e adolescente tais como: Páscoa; Festa Junina; Dia das Crianças, Dia das Mães, Dia do Brincar, Dia da Valorização da Família e Natal e Dia do Adolescente;
- Realizar eventos para o idoso tais como: Carnaval da 3ª Idade; Festa Junina, Viagem Turística, Baile “Sou Idoso, Sou Feliz e Bailes Semanais nos CRAS”
- Realizar programas e projetos que envolvam atividades de lazer e sócio culturais para as famílias;
- Distribuir até 800 cobertores;
- Distribuir até 20 colchões normais;
- Distribuir até 15.000 Cestas Básicas no Programa de Cesta de Alimentos;
- Distribuir até 49.500 pacotes de absorventes para mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza beneficiárias do Programa Bolsa Família/CadÚnico, Lei Municipal 4856 de 09/12/2021 em atendimento ao Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Preventiva e Menstrual.
- Atender até 200 gestantes no Projeto “Bem Estar”;
- Atender até 40 adolescentes no Projeto “Oficial Mirim”
- Atender até 20 adolescentes no Projeto “Mãos Que Criam”
- Atender até 20 adolescentes no Projeto “Semear”

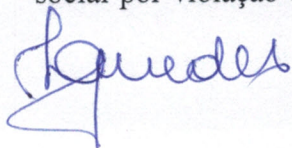


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Atender até 100 casais no Programa Casamento Coletivo;
- Atender até 100 famílias pela da Equipe Volante na Zona Rural e áreas de difícil acesso;
- Executar o Programa Criança Feliz;
- Ofertar até 1.000 vagas em cursos de formação profissional para adolescentes a partir de 16 anos visando promover a autonomia, por meio da geração de emprego e renda, das famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- Implantar novos programas e projetos
- Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Básica com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente:
- Subvencionar c/ recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, entidades filantrópicas cadastradas no CMAS e no CMDCA, com projetos na área da criança e do adolescente, devidamente aprovados pelo CMDCA;
- Realizar cadastro e triagem de famílias, selecionando-as através de “Sistema de Informação” para o Programa Habitacional de Interesse Social “Minha Casa Minha Vida”.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Formular política de inclusão e promoção social dos portadores de deficiência;
- Apoiar logística e financeiramente entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;
- Atender até 60 pessoas no Projeto “Arte Recicla”;
- Atender até 400 migrantes;
- Atender até 150 adolescentes no Centro de Atendimento especializado para Adolescente
- Atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química no CREAS e no Conselho Tutelar;
- Construir Centro Dia para a Terceira Idade;
- Alugar imóveis para Abrigo Institucional e executar o Plano de Convivência Familiar;
- Manter de forma direta ou subvencionar entidades para o custeio e manutenção dos Abrigos Institucionais – Casas Lares;
- Implantar, manter e/ou subvencionar Albergues, Casas de Passagens, Centro Dia e Acolhimento para Mulheres Vítimas de violência Doméstica.
- Ampliar e reformar o CREAS;
- Implantar e reformar imóvel para realização do serviço de acolhimento para adultos e idosos com deficiência;
- Adquirir móveis, veículos e equipamentos para o CREAS;
- Atender no CREAS até 500 famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, nos seguintes serviços de Média Complexidade:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

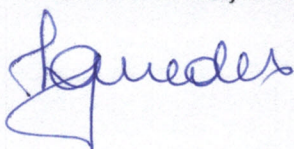
- Atendimento as Mulheres Vítimas de violência doméstica;
- Atender no CREAS usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, para inclusão no CadÚnico, Programa Bolsa Família e outros projetos e programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- Ofertar serviços Especializados de Alta Complexidade em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem;
- Ofertar os seguintes serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades de Abrigo institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Centro Dia, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
- Atender até 500 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
- Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Especial com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente.
- Implantar, executar e monitorar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto em conjunto com a rede de atendimento;

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA

Objetivo: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

- Manutenção de, no mínimo, 71.400 pessoas acompanhadas pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2024.
- Manutenção de, no mínimo, a oferta de 528.000 consultas ano de atenção básica.
- Manutenção de, no máximo, 1.797 casos de morbidade, no ano de 2024.
- Aumentar de 6063 para 6500 pessoas acompanhadas nas condicionalidades de saúde do programa bolsa família, no ano de 2024.
- Manter, no mínimo, 1.500 gestante e crianças acompanhadas pela Equipe de Saúde Bucal, no ano de 2024.
- Manter, no máximo, 580 de atendimentos de urgência em Saúde Bucal, de casos sensíveis a atenção básica, no ano de 2024.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manutenção do atendimento de, no mínimo, 50.265 atendimentos pela Equipe de Saúde Bucal, no ano de 2024.
- Redução de 318 casos de mortalidade prematura para 290 casos, no ano de 2024.

Objetivo: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

- Aumentar o número de 3748 para 3.800 a quantidade de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos realizados no ano de 2024 etária.
- Aumentar de 538 para 1.000 exames realizados de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária, no ano de 2024.

Objetivo: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

- Aumentar a média de 294 para 300 partos normais, no ano de 2024
- Manter a média de 900 nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, no ano de 2024.
- Manter a média de 1.000 gestantes com pelo menos 2 testes de sífilis realizados, no ano de 2024.
- Manter o quantitativo de zero casos de mortalidade materna, no ano de 2024.
- Redução de 15 para 9 casos de mortalidade infantil, no ano de 2024
- Manter a média de 9 casos de mortalidade infantil investigadas, no ano de 2024
- Manter a média de 23 casos de mortalidade de mulheres em idade fértil investigadas, no ano de 2024.
- Manter o máximo de 1 caso de sífilis congênita, no ano de 2024.

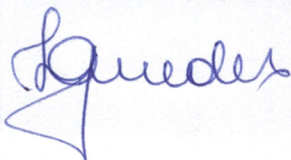
Objetivo: Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

- Manter o acompanhamento dos 1675 pacientes de saúde mental em área de abrangência da Equipe de Saúde da Família pela ESF, no ano de 2024.
- Manter no mínimo, atendimento anual de 4.600 pessoas atendidas pela Equipe Multiprofissional do CAPS.
- Manter as 15 Equipe de Saúde da Família tendo matriciamento com a Equipe do CAPS, no ano de 2024.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde.

- Redução de 318 para 250 óbitos do número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), no ano de 2024.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manter a média de 10 casos de tuberculose curados, no ano de 2024.
- Manter a média de 10 pacientes em tratamento de tuberculose realizando o exame de HIV, no ano de 2024.
- Manter a média de 05 casos de hanseníase curados, no ano de 2024.
- Manter a média de 37 contatos de pacientes diagnosticados examinados, no ano de 2024.
- Manter as 20 unidades notificadoras de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, no ano de 2024.
- Todas as 6 ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios realizadas mensalmente, no ano de 2024.
- Manter zero casos diagnosticados de crianças com menos de 5 anos diagnosticadas com HIV, no ano de 2024
- Manter zero número de casos de óbitos por leishmaniose visceral, no ano de 2024.
- Manter a média 35.000 cães e gatos vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina, no ano de 2024
- Diminuir para um número de casos de óbitos por dengue, no ano de 2024
- Aumentar para 45.000 imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, no ano de 2024
- Manter a média 81 análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, no ano de 2024

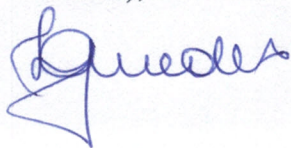
Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

- Manter de 3 unidades de farmácia da atenção básica para acesso da população para medicamentos básicos, no ano de 2024.
- Implantar um REMUME no município, no ano de 2024.
- Manter no mínimo 71.000 atendimentos na dispensação de medicamentos.

GESTÃO

- Objetivo: Implementação das ações para a desprecariezação dos trabalhadores da saúde e fortalecimento do controle social
- Manter no mínimo 200 ações de educação permanente, no ano de 2024.
- Manter os 832 trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, no ano de 2024.
- Manter os recursos financeiros e humanos para manutenção da média de 13 eventos do Conselho Municipal de Saúde, no ano de 2024.
- Contribuir com o COSEMS-MG (Conselho de Secretários Municipais de Saúde de MG);



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Contribuir com o CONASEMS (Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde);
- Contribuir com o CISTM;
- Contribuir com o CISTRI;
- Promover a informatização de todo o sistema com as unidades de saúde e implantação de programas de marcação de consultas e exames on-line e por meio de aplicativos;
- Apoiar e/ou subvencionar entidades filantrópicas afins;
- Reformar as estruturas físicas e equipamentos dos PSFs e Centro de Saúde da Mulher, bem como construir novas unidades de PSF em setores que carecem de cobertura do referido programa;

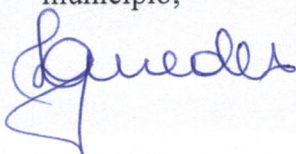
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo : Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

- Instalação de uma Base SAMU, até o ano de 2024
- Redução de 51 para 50 casos de mortalidade no Pronto Atendimento, no ano de 2024

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

- Aumentar o número de profissionais da educação (professores, monitores) no município tendo em vista o distanciamento de carteiras e a redução de alunos na mesma sala devido aos protocolos de segurança da COVID-19, para suprir reforço escolar e alto índice de atestados médicos;
- Manter o sistema de segurança através de monitoramento de câmeras e/ou detector de metal;
- Manter a atuação de empresa especializada em soluções educacionais, assim como material e formação de professores;
- Incentivar a pesquisa científica e tecnológica através da realização de feiras de ciência e demais atividades de fomento;
- Reformar/Construir quadras de esporte nas escolas municipais;
- Promover e incentivar por meio de doações livros culturais para alunos da rede municipal de Educação;
- Construir uma escola municipal no Bairro Cidade Jardim;
- Apoiar financeiramente os premiados como cientistas juniores com melhores classificações de trabalho na FICP (Feira de Iniciação Científica no Pontal do Triângulo Mineiro), viabilizando a participação desses alunos na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – FEBRACE ou evento similar no território nacional;
- Distribuir gratuitamente kit escolar e uniformes para os alunos da rede de ensino municipal;
- Disponibilizar absorventes feminino nas unidades escolares para alunas do município;

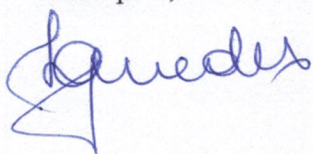


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Homenagear os professores aposentados do ano, na rede municipal, a ser efetuado no mês de outubro;
- Desenvolver projeto do ensino fundamental (anos finais) promovendo educação para plena cidadania. (visita ao Congresso Nacional);
- Manter psicólogos e assistente sociais para as escolas, atendendo todas as modalidades;
- Término das obras de construção da Sede da Superintendência Regional de Ensino;

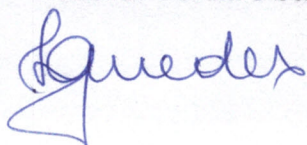
Educação Infantil

- Administrar os recursos do FUNDEB, de acordo com as prioridades deste nível de educação;
- Administrar os recursos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE);
- Oferecer educação infantil de 0 a 3 anos nas creches municipais, com tempo integral, atendendo, aproximadamente 1.200 estudantes, considerando a conclusão das construções das três creches;
- Oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas das unidades municipais, atendendo, aproximadamente, até 2.200 estudantes;
- Oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas das unidades municipais, em tempo integral, atendendo, aproximadamente, até 1.000 estudantes em tempo integral;
- Adquirir, para as Unidades Escolares Municipais, material didático-pedagógico, tecnológica, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
- Ampliar e manter nas unidades escolares municipais, as bibliotecas escolares para este nível de ensino;
- Implantar nas unidades escolares de educação infantil brinquedotecas contendo mobiliário, equipamentos e brinquedos adequados a faixa etária;
- Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 3 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 1.350 crianças da educação infantil (creche);
- Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem educação de 4 e 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 400 estudantes da educação infantil (pré-escola);
- Atender, aproximadamente, até 7.500 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
- Ampliar o número de salas de aula no Centro Municipal de Educação Profª Celina Dib, para atender ao zoneamento;
- Implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- Instalar sanitários infantis, adequados à faixa etária, nas unidades escolares municipais;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Reformar a infraestrutura das seguintes unidades municipais de ensino: E.M. Salim Bittar, E.M. Pref. Camilo Chaves Jr.
- Construir salas na E.M. Salim Bittar, para atender ao zoneamento com até atendimento de 0 a 3 anos;
- Adequar à acessibilidade de todas as unidades escolares municipais e os alvarás funcionamento, AVCB e sanitários;
- Realizar a pintura nas escolas municipais que atendem Educação Infantil com cores padronizadas;
- Manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana, os quais não possuem escolas próximas de suas residências;
- Manter e custear cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores – CEMAP;
- Contratar uma equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidade de ensino;
- Custear integralmente Formação Continuada e Visita Técnica da Equipe do CEMAP/SMEEL em polos de instituições educacionais que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Desenvolver Projetos Educacionais, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- Concluir as construções das creches no Bairro Novo Tempo II (Bairro Carlos Leite) e Bairro Canaã I;
- Solicitar Junto ao Ministério das Cidades, liberação de verbas já planejadas no Programa Minha Casa, Minha Vida, para as construções de 02 creches:
 - uma creche no Bairro Canaã II;
 - uma creche para atender aos Bairros Nova Ituiutaba I a IV;
- Ampliar e adaptar as condições físicas para atendimento ao tempo integral nas escolas municipais;
- Solicitar, junto ao governo federal, por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pró infância), a construção de mais quatro creches nos bairros novos;
- Construir uma quadra de esporte coberta na E. M. Clorinda Junqueira;
- Reformar a quadra poliesportiva coberta na E. M. Prefeito Camilo Chaves Junior;
- Subvencionar as entidades filantrópicas parceiras;
- Adquirir e instalar parquinhos infantis nas escolas, creches/centros municipais que ainda não os possuem;
- Fazer coberturas nos parques infantis das escolas e creches;
- Adquirir computadores para as escolas da rede municipal de ensino, conforme a necessidade;
- Construir uma sala, para ser utilizada como secretaria, na E. M. Aída Andrade Chaves;
- Realizar Fórum e Seminários Educacionais;

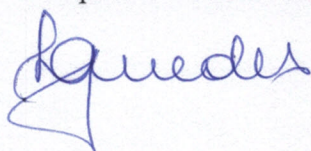


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Realizar melhorias na rede elétrica de todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Instalar ar-condicionado em 50% das salas das escolas da rede municipal de ensino;
- Contratar uma assessoria para dar suporte a SMEEL/CEMAP no acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;
- Adquirir veículos para SMEEL atender as demandas das escolas;
- Implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Construção de uma rampa acessível para o terceiro piso da Escola Municipal Prof. Idelfonso Mascarenhas da Silva;

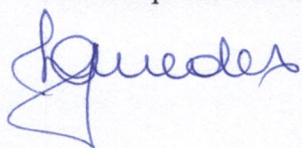
Ensino Fundamental

- Administrar os recursos do FUNDEB de acordo com as prioridades deste nível de educação;
- Atender aproximadamente, 5.800 estudantes na rede pública municipal;
- Atender, aproximadamente, 850 estudantes, com tempo integral, na rede pública municipal;
- Construir salas na E.M. Rosa Tahan para atender ao zoneamento;
- Pintar as escolas municipais que atendem ao ensino fundamental com cores padronizadas;
- Manter e custear cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP/SMEEL;
- Realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
- Realizar Feira de Empreendedorismo;
- Realizar seminários educacionais;
- Ampliar e manter as bibliotecas escolares;
- Fazer coberturas nos parques infantis das escolas;
- Contratar equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidade de ensino;
- Custear integralmente formação em polos que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem, com recursos oriundos do FNDE;
- Manter os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada, com recursos oriundos do FNDE;
- Ampliar os laboratórios de informática nas escolas que os possuem;
- Ampliar e melhorar o acesso à internet através de fibra ótica;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção, com recursos oriundos do FNDE;
- Manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas, de acordo com zoneamento, com aquisições de quatro ônibus do FNDE (via PAR);
- Manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 7.500 estudantes;
- Implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- Desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Apoiar e incentivar Olimpíadas Educacionais;
- Construir em parceria com ente federado a construção de duas escolas para atender à demanda dos bairros Nova Ituiutaba e Canaã no que diz respeito a este nível de educação;
- Ampliar e adaptar as condições físicas e apoio pedagógico para atendimento ao tempo integral nas escolas municipais;
- Criar espaços maker nas escolas;
- Implementar e manter projetos de reforço escolar, para os alunos que não consolidaram habilidades específicas do ano em curso durante o período da pandemia, nas escolas municipais;
- Solicitar junto ao Ministério das Cidades, liberação de verbas já planejadas no Programa Minha Casa, Minha Vida, para construção:
 - uma escola para atender aos Bairros Canaã I e II, Nadime Derze I e II e Residencial Buritis;
 - uma escola para atender aos Bairros Nova Ituiutaba I, II, III e IV;
- Realizar o serviço de pintura nas escolas da rede municipal, as quais estejam necessitando;
- Criar e manter programas de formação continuada em serviço para todos os professores da rede municipal de ensino;
- Fazer melhorias na rede elétrica de todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Instalar ar-condicionado nas escolas da rede municipal de ensino;
- Contratar uma assessoria para dar suporte a SMEEL/CEMAP no acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;
- Custear integralmente Formação Continuada e Visita Técnica da Equipe do CEMAP/SMEEL em polos de instituições educacionais que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Implantar a Semana Escolar de Debates a Combate à Violência e abuso contra a Criança e Adolescente;
- Adquirir equipamentos laboratoriais para aperfeiçoamento da iniciação científica nas disciplinas de ciências naturais e matemática no ensino fundamental;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Criar e investir financeiramente em programa de incentivo ao professor municipal para envolvimento em orientação científica de estudantes do ensino fundamental em projeto científico e pesquisa tecnológica;

Ensino Profissional

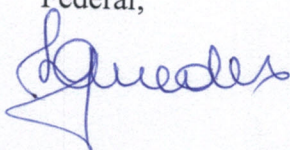
- Apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus de Ituiutaba e demais campus.

Ensino Superior

- Manter parcerias com entidades de ensino superior do Município;
- Proporcionar aos alunos das instituições de ensino superior, a realização de estágios em escolas municipais;
- Oferecer cursos na modalidade à distância, através do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do município de Ituiutaba.
- Oferecer especialização para profissionais da rede municipal em parceria com universidades;
- Manter recursos financeiros para manutenção do Polo UAB.

Educação de Jovens e Adultos

- Administrar os recursos do FUNDEB, de acordo com as prioridades este nível de educação;
- Oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo para aproximadamente 250 estudantes;
- Adquirir material pedagógico, didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção, com recursos oriundos do FNDE (via PAR);
- Ampliar e manter a biblioteca escolar para essa modalidade de ensino;
- Manter cursos de aperfeiçoamento de professores, sob a coordenação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores – CEMAP;
- Contratar uma equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Custear integralmente Formação Continuada e Visita Técnica da Equipe do CEMAP/SMMEL em polos de instituição educacional que se destacam nos diferentes níveis de ensino
- Manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 250 estudantes;
- Apoiar o PRONATEC, PROEJA E PROEJA FIC em parceria com Instituto Federal;

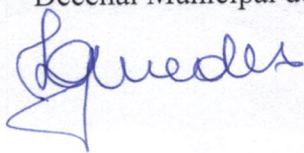


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Contratar uma assessoria para dar suporte a SMEEL/CEMAP no acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação.

Educação Especial

- Administrar os recursos do FUNDEB, de acordo com as prioridades este nível de educação;
- Oferecer apoio logístico à CAEEM (Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multifuncional), APAE e a Escola Estadual Risoleta Neves;
- Estruturar e criar cargos efetivos para profissionais do CAEEM;
- Atender, aproximadamente, 600 estudantes nas escolas municipais, incluindo estudantes nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- Contratar equipe educacional para ministrar formação continuada nos diferentes níveis e modalidade de ensino;
- Custear integralmente formação continuada com fonoaudiólogo especializado em linguagem e visita técnica da equipe do CEMAP/SMEEL em polos de instituições educacionais que se destacam nos diferentes níveis de ensino;
- Manter o Centro de Atendimento Especializado aos alunos com necessidades especiais e/ou deficiências;
- Implementar e manter projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
- Adquirir material pedagógico e didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
- Oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais e/ou deficiências das escolas públicas de Ituiutaba;
- Manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- Implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- Ampliar e manter a Biblioteca Escolar para esta modalidade de ensino;
- Oportunizar a participação de professores em cursos para professor-intérprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;
- Oferecer o ensino do Braille para os estudantes com baixa visão e cegos, bem como, para professores e regentes, bem como, para intérpretes e profissionais de apoio;
- Oferecer a Língua Brasileira de Sinais – Libras para os estudantes surdos;
- Manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, 120 estudantes da APAE;
- Atender aproximadamente 600 estudantes, no programa de alimentação escolar;
- Realizar Fórum e Seminários de Educação Inclusiva.
- Reformar e ampliar as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Melhorar a acessibilidade em todas as instituições educacionais;
- Contratar uma empresa para monitorar e avaliar as metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

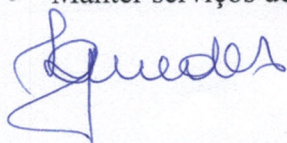
- Implantar a Metodologia Organizada por Valências na infância, desenvolvendo exercícios de forma a aprimorar as qualidades físico-motoras em crianças;
- Criar cargos para provisão de funcionários especializados no atendimento a criança e ao adolescente com necessidades especiais;
- Gerir os recursos da Educação nas ações da Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;
- Manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;
- Adquirir livros, periódicos e jornais;
- Adquirir mobiliário, equipamentos tecnológicos e cuidar da devida manutenção;
- Realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;
- Ampliar e melhorar o acesso à internet através de fibra ótica;
- Realizar parcerias que possibilitem a ampliação de suas atividades;
- Construir novo prédio da Biblioteca Municipal;

FUNÇÃO 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

- Implementar e executar a política de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor;
- Exercer a fiscalização e o controle da colocação e publicidade de bens e serviços no mercado de consumo, no interesse da prevenção da vida, da saúde, da segurança, da boa informação e do bem-estar do consumidor, verificando sua produção, industrialização e distribuição, na forma estabelecida pela legislação pertinente.

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

- Supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e serviços urbanos;
- Executar recapeamento asfáltico de vias urbanas;
- Executar a pavimentação de vias urbanas;
- Executar meios-fios com sarjeta;
- Conservar vias urbanas;
- Executar a duplicação de vias e construção de canteiros centrais;
- Construir e recuperar drenagem pluvial, saídas d'água e afins, sarjetas e bocas de lobo nas ruas e avenidas, onde necessário;
- Construir, restaurar e conservar praças públicas e canteiros;
- Construir pontes e passagens;
- Executar obras de mobilidade urbana;
- Substituir luminárias com lâmpadas à vapor de mercúrio ou vapor de sódio por luminárias de LED;
- Ampliar a rede de energia elétrica;
- Manter, ampliar e conservar os equipamentos de iluminação pública;
- Manter serviços de limpeza pública;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Executar serviços de varrição;
- Executar serviços de capina;
- Manter a fabricação de pré-moldados;
- Manter os serviços cemitériais;
- Construir, adaptar e conservar imóveis do Patrimônio Municipal;
- Construir muros;
- Construir passeios;
- Construir pistas de caminhada;
- Construir rampas de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Construir carneiras no Cemitério Parque da Saudade;
- Conservar e restaurar as estradas vicinais;
- Apoiar entidade para coleta seletiva de lixo;
- Adquirir e manter veículos, máquinas e equipamentos;

FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO

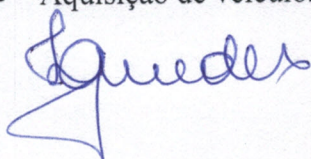
- Auxiliar na gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e em consonância com o funcionamento e diretrizes de Conselho Gestor do FMHIS;
- Implementar instrumentos de regularização fundiária urbana;
- Coordenar e executar programas de regularização fundiária urbana;

FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO

- Construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- Operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos;
- Manter em locais estratégicos, na zona rural, pontos para coleta e retirada de resíduos sólidos dispensados;
- Ampliação ou construção de novo aterro sanitário, inclusive com desapropriação ou compra de nova área;

FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as publicações e divulgações de interesse do município na Gestão de Meio Ambiente;
- Profissionalizar a gestão da Secretaria de Meio Ambiente para agilizar o licenciamento ambiental de empreendimentos;
- Analisar e conceder 1.200 licenças ambientais Classes I, II, III e IV em conjunto com o COPAM, FEAM e SUPRAM;
- Aquisição de veículos;

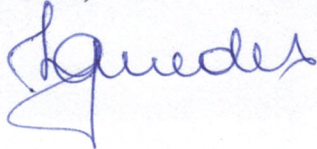


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Priorizar quanto a melhor forma de implementação e regulamentação em relação a Política Municipal de Meio Ambiente;
- Mapear as áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas ocupadas e não ocupadas, demarcação urbana e rural;
- Monitoramento e vigilância ostensiva em parceria com a Política Ambiental;
- Intermediar convênios e parcerias, visando cooperação técnica, econômica e social para controle e proteção ambiental;
- Estruturação de equipe e material para Viveiro Municipal;
- Elaborar e desenvolver plano de conservação e arborização urbana em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e entidades públicas;
- Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental e conscientização da população;
- Gerir conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Prefeita;
- Propor, executar e participar de projetos que visem o monitoramento e o controle da qualidade ambiental;
- Emitir 1.500 licenças para cortes e podas de árvores;
- Participar das ações e deliberações do sistema de saneamento do Município;
- Aquisição de material permanente para secretaria;
- Apoiar e/ou subvencionar entidades filantropias;

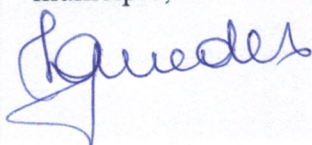
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA

- Adequar a acessibilidade nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Parque de Exposições Juscelino Kubitschek;
- Adquirir computadores e equipamentos;
- Adquirir novos veículos, tratores e implementos agrícolas;
- Apoiar a celebração de convênio junto ao Governo Federal e Estadual visando a construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar – Barracão do Produtor;
- Apoiar no sentido técnico, organizacional, logístico e financeiramente os Assentamentos, as Associações Comunitárias e Entidades afins.
- Apoiar o melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livre e da agricultura familiar.
- Buscar recursos e/ou convênios em benefício do homem do campo;
- Celebrar convênio para firmar parcerias com o TJMG e APAC, visando a melhoria e manutenção da infraestrutura e serviços disponíveis no Parque de Exposições, entre outras atividades típicas desenvolvidas pela SMAPA;
- Desenvolver ações voltadas à recuperação de nascentes e proteção de mananciais, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a SAE;



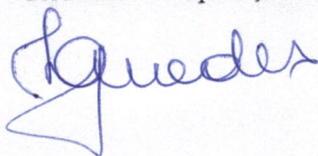
PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Distribuir sementes de milho, hortaliças e mudas frutíferas aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares, por meio do Projeto Semear, o qual se subdivide em três programas, quais sejam, pro-horta, pro-lavoura e pro-pomar;
- Elaborar projetos de geração de renda, voltados a agricultores, artesões, apicultores e demais agentes do espaço rural de Ituiutaba;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, em especial, o IFTM-Instituto Federal do Triângulo Mineiro, UEMG - Unidade de Ituiutaba, FACIP/UFU - Campus do Pontal e a EMATER, em projetos de desenvolvimento de pesquisa e extensão de projetos nas áreas de agricultura, agropecuária, agroindústria e geografia;
- Promover reuniões com produtores locais para divulgar e orientar sobre o processo de oferta e venda da agricultura familiar na merenda escolar, identificando suas potencialidades;
- Executar e fiscalizar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social, o Programa de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos;
- Manter em funcionamento o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Apoiar o CMDRS para o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, elaborando novas metas e formas de execução;;
- Realizar, junto ao Governos Federal e Estadual gestão para a construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada) pertencentes à SMAPA;
- Fomentar a Fruticultura e incentivar a produção de Frutos do Cerrado, bem como a agroindústria;
- Fomentar a Piscicultura;
- Fomentar e desenvolver a produção de orgânicos;
- Fomentar e desenvolver conforme modelos sustentáveis a exploração agrosilvipastoril - ILPF-Integração, Lavoura, Pecuária e Floresta;
- Manter a execução do Serviço de Inspeção Municipal - CIDES - SIMC, com Infraestrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal;
- Designar servidor com habilitação competente para exercer a função de responsável técnico junto ao CIDES - SIMC, no intuito de auxiliar aos que se interessar a aderir o serviço de inspeção;
- Atualizar o sistema de mapeamento, identificação e sinalização de estradas rurais (Sisger) para otimizar o acesso e o percurso pelas estradas rurais do município;
- Apoiar a diversificação e aprimoramento de culturas técnicas e criações por parte dos Produtores no sentido de aumentar a produtividade e a renda dos mesmos, por conseguinte gerar uma maior participação na economia do município;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Manter o convênio EMATER- MG, visando a assistência técnica e extensão rural;
- Planejar eventos voltados ao setor de agronegócios e elaborar calendário da produção agropecuária com o objetivo de promover o crescimento socioeconômico e geração de renda para as comunidades;
- Manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, aperfeiçoando projetos já implementados no município de Ituiutaba, tais como:
 - - Projeto de Conservação de Solo;
 - - Projeto de Preparo de Solo;
 - Resgatar o projeto ILPF – Integração, lavoura, pecuária e floresta;
 - Resgatar o Projeto Leite a Pasto, gestão e qualidade;
 - Implantar o ProSolo – Programa de melhoria de solo do município, que visa a distribuição de calcário, gesso, fertilizantes e etc aos produtores, bem como incentivar o associativismo e a compra conjunta desses e outros insumos;
 - Promover reuniões com produtores locais para divulgar e orientar sobre o processo de prevenção e controle, inclusive os biológicos de pragas e doenças na agropecuária, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares e IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária e Centro de Controle de Zoonoses;
 - Promover, implantar e desenvolver programas de apoio social, à cultura, saúde e capacitação dos produtores rurais, por meio de parcerias com as secretarias municipais correspondentes, ou órgãos equivalentes assim como SENAR e EMATER;
 - Apresentar projeto de captação de recursos para viabilizar obras e ações de melhoria e revitalização do Parque de Exposições JK, as quais dentre outras são as mais urgentes e necessárias:
 - - Murar o parque;
 - - Recuperação e melhoria nas redes de água e esgoto;
 - - Reforma das benfeitorias como um todo;
 - - Construção de meio-fio;
 - - Modernização e substituição das redes elétricas;
 - - Troca da iluminação atual por lâmpadas de LED;
 - - Reforma e construção de banheiros adequado as normas de acessibilidade;
 - - Aumentar número de vigilantes;
 - - Revitalização paisagística;
 - Disponibilizar a Parque de Exposição JK para toda população Tijuana para práticas esportivas e de recreação;
 - Realizar processo licitatório para concessão dos estantes existentes no Parque de Exposição JK;
 - Realizar processo licitatório para concessão do tatarsal de leilões do Parque de Exposição JK;
 - Realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;

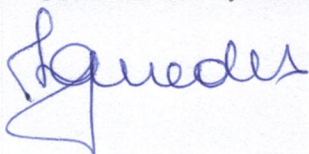


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Projetar e implementar placas de orientação e identificação das localidades da Zona Rural do Município;
- Projetar e implantar a política de fossa séptica no modelo de tanque de evapotranspiração – TEVAP, ou outros métodos semelhantes para tratamento de efluentes.
- Manter convênio com o CIDES e Unidade Municipal de Cadastro – Sala da Cidadania.
- Aquisição de maquinários e implementos via emendas parlamentares e convênios com o Ministério Público/MG;
- Regulamentação das feiras livres;
- Cadastramento de todos os feirantes;
- Cadastramento ou atualização de cadastro de todos os produtores rurais;
- Adequação das Avenida Minas Gerais no local onde hoje se realiza a “Feira da Junqueira” com intuito de melhor atender as necessidades dos feirantes e clientes;
- Auxiliar a Associação dos Feirantes;
- Apoiar logística e financeiramente as comunidades Santa Rita, Córrego da Chácara, Córrego do Açude, Córrego da Canoa e São Lourenço;
- Apoiar logística e financeiramente os assentos: Engenho de Serra, Capão Rico, Divisa, Douradinho, Pântano Mariano, Chico Mendes, Renascer e Associação Banco da Terra;
- Promover reuniões com Empreendimentos e redes locais para divulgar e orientar sobre o processo de oferta e venda da agricultura familiar na merenda escolar, identificando suas potencialidades;
- Aquisição de mata burro para a zona rural;
- Aquisição de utensílios agrícolas para os pequenos, médios e agricultura familiar;
- Estabelecer e implantar melhorias para os feirantes de Ituiutaba por meio de normatização;
- Realizar o CAF – Cadastro da Agricultura Familiar;
- Executar o PAA – Programa de aquisição de Alimentos;

FUNÇÃO 22 - INDÚSTRIA

- Firmar parceria com FIEMG, IEL, ACII, CODEMIG e sindicatos ligados a indústria par implementar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Ituiutaba – COMDII;
- Elaborar novo projeto para o Distrito Industrial II buscando atender as necessidades da indústria local;
- Contratar serviços de topografia no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela;

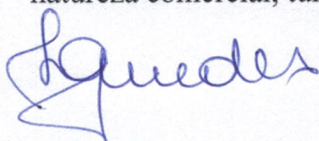


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Realizar serviços de infraestrutura no Distrito Industrial tais como: água e esgoto, asfalto, energia elétrica e sinalização do local;
- Contratação de projeto paisagístico para Distrito Industrial;
- Projeto para realização de Portal de entrada com identificação para Distrito Industrial;
- Implantar o Distrito Industrial III;
- Implantar o Distrito Industrial IV para atender as Empresas de Serviços;
- Promover a integração com o INDI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais;
- Criar projeto agroindustrial;
- Criar projeto de incubadora de empresas;
- Manter convênios com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais e o turismo no município;
- Agregar novos serviços ao SINE e ao Minas Fácil;
- Estimular ações de logística intermodal aero/ferro/hidroviário;
- Realizar Seminários Empresariais e Turísticos;
- Estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial;
- Participar de associações referente ao turismo e ao desenvolvimento econômico;
- Promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do Município, fortalecendo sua economia;
- Criar material de divulgação do potencial industrial, turístico, agroindustrial, comercial e prestação de serviço do Município;
- Implantar o projeto de apoio aos Micros, pequenos e Médios empresários já estabelecidos na cidade;
- Implementar o Projeto “Desenvolvimento Econômico” com base em pesquisas e acompanhamento das atividades empresariais de Ituiutaba;
- Realizar convênio com Universidades locais, formalizando Estágios;
- Realizar levantamento da situação dos Decretos de Permissão de Uso e doação dos Distritos Industriais;
- Criar política de incentivo aos Distritos Industriais;
- Setorizar os Distritos Industriais, de acordo com segmento de atuação;
- Implantar a Sala Mineira do Empreendedor;
- Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

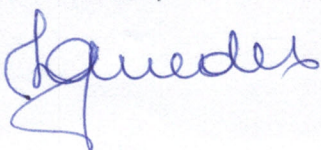
FUNÇÃO 23 - COMERCIO E LAZER

- Conceder Projeto de Desenvolvimento Turístico de Ituiutaba;
- Estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza comercial, turística, agro e serviços;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Ingressar e manter contribuições a uma Associação de Circuito Turístico;
- Desenvolver projetos de revitalização do Parque “Dr. Petrônio Rodrigues Chaves” e do Centro Turístico Camilo Chaves Neto;
- Manter e motivar o Conselho Municipal de Turismo;
- Apoiar a implantação do SESC-MG no Município;
- Coordenar o Aeroporto Tito Teixeira;
- Colocar em operação e manter Aeroporto Tito Teixeira;
- Elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial de Ituiutaba;
- Explorar o potencial turístico do patrimônio histórico do Município;
- Criar Lei Municipal do Turismo;
- Fomentar o ecoturismo e a exploração das belezas naturais do Município;
- Desenvolver projetos de Turismo Rural e Ecológico;
- Elaborar o Projeto de Decoração Natalina da cidade, adquirir e/ou confeccionar os itens e realizar a instalação;
- Adquirir veículos, móveis, serviços de reforma, instalação de divisórias e equipamentos de informática;
- Construir o Centro de Convenções;
- Construir o Portal da Cidade;
- Realizar o repasse a Fundação Cultural para realização de eventos turístico e cultural;
- Apoiar a construção do Centro de Comercialização de Artesanato e Produtos da Região na CASEMG;
- Apoiar ações conjuntas com a Câmara de Dirigentes Legistas de Ituiutaba – CDL, Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII e Sindicato do Comércio de Ituiutaba – SINDICOMÉRCIO;
- Incentivar a criação de STARTUPS e inovação das empresas;
- Realizar parceria público-privada para revitalização e manutenção do Parque Dr. Petrônio Rodrigues Chaves e do Centro Turístico Camilo Chaves Neto;
- Realizar viagens nacionais e internacionais em missão técnica;
- Realizar ações transversais com outras Secretarias;
- Motivar a modernização das entidades visuais, internas e externas das empresas;
- Criar calendário de eventos municipais;
- Valorizar e incentivar a culinária regional e festivais gastronômicos;
- Descobrir, valorizar e explorar as bebidas artesanais do município;
- Incentivar a exploração do potencial frutífero da região;
- Promover e fomentar o turismo através da realização e/ou apoio dos seguintes eventos:
- Carnaval;
- 1º de Maio
- Festas juninas;
- Festivais;
- Réveillon;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

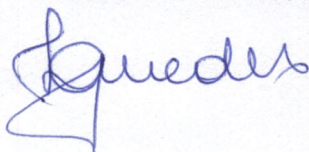
- Shows e eventos aéreos;
 - Esportes de aventura;
 - Esportes ecológicos;
 - Esportes radicais;
 - Esportes automobilísticos;
 - Campeonatos e torneios;
 - Eventos automotivos;
 - Feiras;
 - Exposições;
 - Palestras;
 - Eventos empresariais;
 - Eventos natalinos;
 - Eventos de motociclismo;
 - Eventos esportivos;
 - Eventos ciclísticos;
 - Eventos religiosos;
 - Eventos de ações sociais;
 - Datas comemorativas;
 - Eventos em geral;
-
- Fomentar a captação de novas empresas de pequeno, médio e grande porte, a fim de gerar novos empregos no município;

FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE

- Manter atualizada a Legislação sobre as atividades do transporte coletivo e individual, transporte coletivo urbano, transporte escolar, taxi, moto taxi, moto frete e fretamento no município;
- Proceder intervenções no transporte coletivo público, modernizando os pontos de embarque e desembarque, disponibilizando informações quanto ao destino e horário de viagens, com infraestrutura de qualidade, com banco e cobertura, proporcionado segurança e conforto para o usuário;
- Adequar o transporte coletivo ao Plano de Mobilidade Urbana;
- Construção do Terminal de Integração do Transporte Público Coletivo;
- Fiscalização do transporte coletivo e individual;
- Subsidiar e/ou custear o Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba, para manutenção do serviço ao usuário;

Mobilidade Urbana

- Implantar a primeira etapa de execução do Projeto Piloto do Plano de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei nº 4.507 de 06 de julho de 2017;



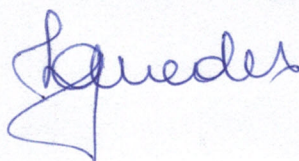
PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Criar a rede cicloviária, implantando ciclovias, ciclofaixas e ciclorotas, conforme o PLAMUI, com sinalização e infraestrutura específica, como estímulo ao uso de transportes por bicicletas;
- Adequar o sistema viário, com implantação do Anel Viário;
- Integrar o Transporte Público Coletivo ao Plano de Mobilidade Urbana do Município;

Trânsito

- Operacionalizar o trânsito no município, mantendo o controle e a segurança do tráfego urbano;
- Proceder a intervenções no trânsito, através de sinalização viária, horizontal e vertical, equipamentos semafóricos;
- Implantação de redutores de velocidades tais como: eletrônicos, travessias elevadas, demarcação de vagas para estacionamento;
- Gerenciar as interdições de vias;
- Acompanhar a realização de eventos como: carretas, passeatas e outros fins;
- Implantar a Transitolândia, voltada para educação para o trânsito, principalmente para os estudantes do ensino fundamental;
- Manter e modernizar o sistema da Área Azul nas ruas centrais do Município;
- Implantar novas sinalizações e refazer sinalizações viárias vertical e horizontal, nominar ruas e avenidas em postes ou placas, em locais já existentes e também em novos locais;
- Realizar mini podas em árvores de canteiros centrais e calçadas que impossibilitam uma boa visualização das sinalizações verticais;
- Fazer parcerias com órgãos públicos estaduais e federais como também com entidades privadas, para realização de campanhas educativas no trânsito;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 51 com Rua 8;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 31 com Rua 26;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 31 com Rua 20;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 31 com Rua 18;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 7 com Rua 14;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 17 com Rua 28;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 17 com Rua 16;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 17 com Rua 10;
- Instalar semáforo no cruzamento da Avenida 17 com Rua Camilo Chaves e nas Avenidas José dos Santos Vilela e Allan Charles Bull, bairro Platina.
- Substituir todos os semáforos por totem semafórico, dando uma visão mais moderna e gerando economia.

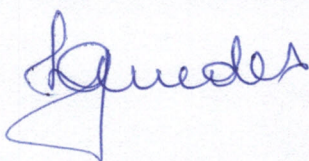
FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE ITUIUTABA

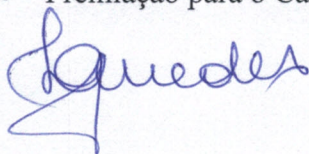
- Supervisionar e coordenar o desporto;
- Participar, realizar e promover os seguintes eventos esportivos:
- Campeonato amador de futebol – Torneio início do campeonato amador;
- Circuito de Atletismo de Ituiutaba (Fem. / Mas. – Categorias iniciantes, modulo I, modulo II e adultos);
- Circuito de ciclismo (Etapa Mineira – Categoria adulta – Fem./ Masc.);
- Circuito de ciclismo (Municipal e Regional – Fem./Masc.);
- Circuito de natação (Municipal e Regional – Fem./Masc. – Categorias iniciantes, módulo I, módulo II e adultos);
- Campeonatos, copas, torneios e festival nas diversas modalidades esportivas: atletismo, basquete, futebol, handebol, kart, voleibol, futsal, peteca, karatê, dama, judô, xadrez e Rugby, tênis de mesa e de quadra, Zumba e outros;
- Copa indústria e comercio de quadra sintética (adulto);
- Copa Wagner Salvino de futsal (categoria sub -, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17;
- Jogos escolares de Minas Gerais – JEMG;
- Jogos estudantis Professor Uilton Roque Teixeira;
- Jogos intercalasses nas escolas municipais – Jogos Municipais;
- Festival de Paradesporto;
- Passeio ciclístico (4 etapas – Fem./Masc.);
- Prova de triatlo (Fem./Masc.);
- Taça Ituiutaba de Futsal (Adulto – Fem./Masc.);
- Torneio Comercio e Industria de Futsal (adulto);
- Torneio de futebol “Aniversario de Ituiutaba”;
- Torneio de Futebol 1º de Maio (Dia do Trabalhador).
- Campeonato amador de jogos online, e –sports, FF;
- Campeonatos Amadores de Jogos online, e-sports, FF;
- Festival de dança;
- Copa Amvap;
- Copa Euripedes Arantes Muniz (Futebol);
- Corrida de Kart;
- Campeonato Mineiro de Futebol Amador;
- Campeonato de Futebol de Várzea;
- Campeonato de Futsal Regional;
- Campeonato Mineiro de Handebol;
- Incentivo aos eventos de Lutas Marciais MMA;
- Apoiar os eventos desportivos da Festa do Trabalhador;
- Apoiar eventos desportivos no âmbito do município e regional, em diversas modalidades, nas categorias masculina e feminina;

Gerir os recursos do esporte, nas seguintes ações:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Adquirir materiais esportivo;
- Apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades;
- Apoiar logisticamente e com materiais esportivos a participação do município no Copa Pontal Mineiro de Futebol, Futsal, Voleibol, Handebol, Tênis, Rugby, Atletismos e Basquete nas categorias de base;
- Apoiar logisticamente e financeiramente o Campeonato Amador de Ituiutaba;
- Apoiar logisticamente equipes que representam Ituiutaba em campeonatos e torneios regionais e nacionais;
- Apoiar logisticamente a Liga Ituiutabana de Futebol e Futsal, na realização de seus eventos;
- Apoiar, logisticamente, o atleta do município que se destacar em qualquer modalidade esportiva;
- Buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba;
- Construir Centro Poliesportivo Municipal (com quadras, campo de futebol, piscina e pista de atletismo);
- Construir quadras de peteca;
- Dar continuidade à construção do Estádio;
- Efetuar o transporte de atleta;
- Instalar estações para os exercícios físicos equipados com aparelhos de ginastica;
- Fazer a manutenção da pista de skate na Praça dos Trabalhadores;
- Manter as quadras das escolas municipais;
- Oferecer curso de qualificação para os educadores físicos em diversas modalidades;
- Reformar e ampliar as quadras de esporte existentes nos bairros da cidade;
- Reformar e ampliar os campos de futebol do Bairro Sol Nascente II, do Guarani (Bairro Ipiranga) e as quadras dos Bairros Platina e Sol Nascente I;
- Reformar o Ginásio Poliesportivo Municipal;
- Criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Fomentar a ajuda de repasse financeiro para a Associação CMEL – Conselho Municipal de Esporte e Lazer, de formar a colaborar com as despesas decorrentes dos serviços gratuitos prestados à população;
- Apoiar financeiramente as entidades filantrópicas voltadas ao esporte;
- Instalação de telas e iluminação no campo de futebol do Bairro Satélite Andradina;
- Construir quadras de esportes nos bairros;
- Construir pista de Skate;
- Apoiar financeiramente entidades afins;
- Premiação para o Campeonato Amador de Futebol e demais eventos esportivos;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Apoiar logisticamente e financeiramente com alimentação e transporte de atletas em viagem para disputas de competições regionais e estaduais;
- Manutenção do Estádio Municipal;

Supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações:

- Desfile em datas cívicas;
- Promover atividades de valorização dos professores da rede municipal, realizando ação sociocultural: atenção à saúde, autoestima e cuidados pessoais;
- Realizar oficinas de brinquedos e jogos;
- Realizar o Projeto Educação, Arte, Lazer e Cultura;
- Apoiar as atividades da Estação Cidadania;
- Apoiar, logisticamente, apresentações da Camerata e do Coral Municipal;
- Instalar 03 academias de ginástica ao ar livre, sendo Bairros Novo Tempo I, Pirapitinga, Marta Helena, Nadime Derze e Canaã;
- Instalar 01 academia de ginástica ao ar livre no Bairro Santa Edwirges;
- Instalar 01 academia de ginástica ao ar livre no Bairro Novo Tempo II;
- Instalar 01 academia de ginástica ao ar livre no Bairro Camilo Chaves;
- Apoiar eventos promovidos pela Associação Ituiutabana de Som Automotivo e Rebaixados;
- Acesso de forma inclusiva das praças públicas com academias ao ar livre, quadras de esportes, bancos e iluminação adequada;

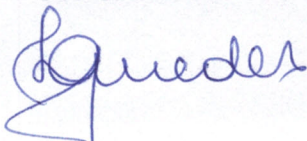
FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

- Amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
- Manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
- Efetuar o pagamento de precatórios judiciais.

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

- Entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- Elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo;
- Apreciar e votar os projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos;
- Adquirir móveis, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem.
- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

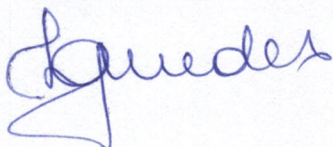
- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência - CASMI;
- Adquirir material de escritório e expediente;
- Divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
- Conceder abono de natal aos servidores efetivos, comissionados e contratados;
- Realizar o provimento de cargos efetivos e comissionados;
- Manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
- Realizar concurso para preenchimento de vagas;
- Efetuar o pagamento de precatórios;
- Contratar serviços de consultoria e auditoria;
- Manter e conservar o prédio da Câmara;
- Exercer a fiscalização das contas do executivo;
- Locar imóveis para instalação de Anexos da Câmara Municipal;
- Modernizar os sistemas de informações e informática;
- Transmitir as reuniões através de mídias sociais;
- Adquirir material de consumo;
- Adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais;
- Adquirir um imóvel para construção ou construído para o funcionamento da Câmara;
- Conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo;
- Custear plano de saúde para servidores efetivos, comissionados e Vereadores;
- Implantar a Escola do Legislativo;
- Fixa-se o orçamento da despesa do Poder Legislativo para o exercício de 2024 a ordem de R\$19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais).

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE

FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO

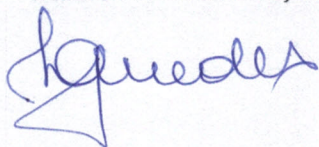
Gerir os recursos da Autarquia, nas seguintes ações:

- Exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental;
- Executar obras de melhoria nas unidades da SAE (incluindo parte civil e elétrica);
- Executar ações de combate às perdas de água;
- Renovar a frota de acordo com a necessidade da Autarquia;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Adquirir maquinário operacional para os Sistemas de Água e Esgoto;
- Adquirir e instalar macromedidores;
- Ampliar, manter e conservar o sistema de captação superficial e/ou subterrânea, tratamento e distribuição de água potável;
 - Construir novos reservatórios em locais estratégicos;
 - Recuperar reservatórios já existentes de acordo com a necessidade estabelecida no projeto;
 - Executar obras de ampliação, adequação e melhorias das Captações e Adução de Água Bruta;
 - Ampliar, substituir e interligar adutoras, redes e ramais de água;
 - Recuperar, ampliar e modernizar as Estações de Tratamento de Água;
- Ampliar, manter e conservar o sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário;
 - Substituir e ampliar interceptores, redes e ramais de esgoto;
 - Executar melhorias em Estações Elevatórias de Esgoto;
 - Realizar estudos de melhorias para o Sistema de Esgoto Sanitário;
- Adquirir e instalar geradores de energia nas áreas de maior necessidade
- Adquirir equipamentos operacionais par ETA e ERPAI;
- Recuperar, ampliar e modernizar a ERPAI;
- Adquirir equipamentos de informática;
- Reestruturar os cabamentos de rede das unidades da SAE;
- Adquirir hidrômetros;
- Contratar revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água;
- Implantar o Projeto Caixa d'Água Solidaria;
- Implantar metodologia para a aquisição do kit ligação ser de responsabilidade do usuário;
- Adequar administrativamente e legalmente a estrutura e os Recursos Humanos;
- Manter serviços de lançamento e recebimento de tributos, tarifas e pagamentos dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- Manter o controle da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial da Autarquia;
- Administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- Adquirir, manter e conservar os móveis, veículos e equipamentos;
- Oferecer cursos de capacitação e treinamentos aos colaboradores;
- Firmar contratos de trabalho por tempo determinado para as áreas administrativas e operacional, quando necessário;
- Oferecer estágios profissionais remunerado á estudantes de cursos técnicos e superiores, relacionados com as atividades da Autarquia;
- Criar ou manter as contribuições ao PASEP, ABES, ASSEMAE, ACII e ARISB;
- Manter as contribuições ao Plano de Assistência á Saúde;
- Apoiar no âmbito interno e na comunidade, as ações de esporte, educação, campanha de saúde, de saneamento e de prevenção ambiental;
- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Distribuir cestas de alimentos ou o equivalente a colaboradores da autarquia nas Comemorações do Natal, conforme Portaria ou Decreto;
- Manter a participação no comitê da bacia hidrográfica, a fim do desenvolvimento sustentável da região;
- Viabilizar o auxílio transporte e alimentação para os colaboradores da ERPAI e Captação do Ribeirão São Lourenço e do Rio Tijuco;
- Implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentárias;
- Viabilizar vale alimentação para os colaboradores da Autarquia, em regime de plantão, conforme lei específica;
- Regulamentar a Lei 3.325, 12/04/1999 – Criar o Plano de Previdência Privada;
- Gratificar funcionário que esteja exercendo eventualmente a função de motorista.
- Viabilizar a cobrança pelo recebimento das contribuições/doações com as entidades conveniadas com a SAE;
- Viabilizar o repasse em forma de taxa de expediente, para a conta do usuário, do valor cobrado pelas Instituições Financeiras pelo recebimento destas faturas;
- Realizar a Reestruturação Administrativa;
- Realizar a Revisão do Plano de Cargos e Salários;
- Viabilizar o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre a SAE e Ministério Público, onde serão direcionados recursos para proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica do Ribeirão de São Lourenço;
- Buscar e direcionar recursos ao FMS – Fundo Municipal de Saneamento para Proteção do Meio Ambiente;
- Construir e manter novos parques ecológicos junto aos programas de preservação e conservação ao Meio Ambiente da SAE.

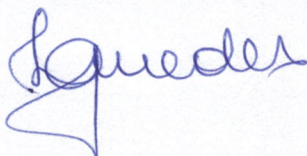
FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

- Efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- Ressarcir os recebimentos indevidos;
- Efetuar o pagamento de precatórios judiciais;
- Efetuar o pagamento a inativos e pensionistas.

V - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA – CASMI

FUNÇÃO 09– PREVIDENCIA SOCIAL

Grupo Financeiro

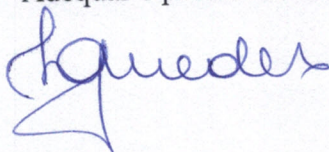


PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do Município do Plano Financeiro;
- Adotar procedimentos legais de aposentadorias e pensões;
- Atender e manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 1.000 aposentados, 300 pensionistas e abono família somente dos aposentados que se enquadram na legislação atual;
- Elaborar anualmente o cálculo atuarial;
- Adequar e promover a reestruturação administrativa e legal;
- Reestruturar o sistema de controle interno sempre que necessário a novas leis;
- Manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais;
- Manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
- Promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento;
- Coordenar e orientar o processo de certificação dos gestores perante as determinações do Ministério da Previdência Social;
- Administrar com eficiência os recursos financeiros da Autarquia;
- Aprovisionamento de despesas e controle de fluxo de caixa;
- Esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais;
- Registrar de forma racional as receitas para análises internas e externas;
- Promover a capacitação de servidores para gestão das determinações dos Órgãos Fiscalizadores;
- Adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade;
- Promover, dentro da realidade da autarquia, reforma do prédio sede;
- Destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP;
- Administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI.

Grupo Previdenciário

- Gerenciar com eficiência o sistema de Previdência Social do Município do Plano Previdenciário;
- Adotar procedimentos legais de aposentadorias e pensões;
- Atender e manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 8 aposentados, 6 pensionistas;
- Elaborar anualmente o cálculo atuarial;
- Adequar e promover a reestruturação administrativa e legal;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

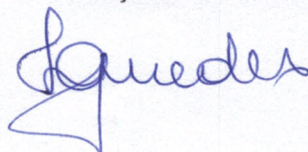
- Manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais;
- Gerir os recursos conforme as normas técnicas e legais referentes sobre a reserva financeira do Plano;
- Manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
- Promover a capacitação de servidores para a gestão das determinações dos Órgãos Fiscalizadores;
- Coordenar e orientar o processo de certificação dos gestores perante as determinações do Ministério da Previdência Social;
- Administrar com eficiência os recursos financeiros da Autarquia;
- Adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade;
- Realizar provisões de despesa e controle de fluxo de caixa;
- Esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais;
- Registrar de forma racional as receitas para análises internas e externas;
- Destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP;

FUNÇÃO 10– SAÚDE

- Gerir com eficiência o Plano de Assistência à Saúde dos Segurados da CASMI;
- Criar e manter registro e controle dos recursos humanos necessários;
- Assistir em média 6.000 pessoas nas áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;
- Firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas;
- Administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes.
- Adquirir e gerenciar a aquisição de bens móveis e equipamentos e usa-los com racionalidade;
- Realizar estudos na busca de ampliação dos serviços em consonância com os recursos financeiros;
- Buscar parcerias de divulgação dos atos administrativos para maior transparência;
- Manter softwares de controle de despesa de assistência à saúde dos servidores;

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

FUNÇÃO 13– CULTURA



PREFEITURA DE ITUIUTABA

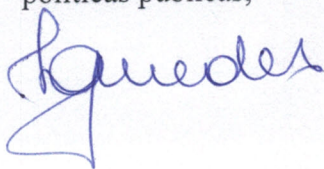
- Manter e aprimorar o Sistema Municipal de Cultura de Ituiutaba de forma efetiva, democrática e participativa;
- Garantir a promoção e o fortalecimento do campo da cultura no município, com pleno exercício dos direitos culturais;
- Garantir espaços para participação social em fóruns, reuniões e discussão de políticas públicas;
- Priorizar a participação democrática do Conselho Municipal de Cultura na implementação Selo 120 de qualidade Ituiutaba e execução das metas do PMC; realizar conferências nacionais e estaduais;
- Participar e articular encontros para debate sobre gestão cultural e políticas públicas de cultura;
- Estimular a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas como educação, meio ambiente, saúde, desenvolvimento social, planejamento, turismo, indústria e comércio;
- Regular o Fundo Municipal de Cultura;
- Garantir dotação orçamentária para executar as metas e ações do Plano Municipal de Cultura através de pesquisas e mapeamentos;
- Estimular e dar suporte às pessoas ligadas à cultura e garantir a participação da sociedade civil na gestão da política de Cultura.

Estruturar e implementar o Selo 120 de Qualidade Ituiutabana;

- Garantir a promoção e fortalecimento do vínculo de ligação da indústria do turismo com os bens patrimoniados, tornar os processos de produção de bens imateriais tombados únicos, divulgar de forma eficiente os promotores dos bens patrimoniados e da produção artística voltadas a divulgação do patrimônio cultural de Ituiutaba;
- Promover ações de divulgação e marketing aos valores culturais os bens culturais protegidos pelo Município, estruturar instrumentos de incentivo ao turismo patrimonial;
- Garantir instrumentos de políticas públicas para cultura;
- Incentivar meios para promover os valores culturais imateriais tombados pelo patrimônio;
- Promover a indústria de turismo de observação no entorno do patrimônio cultural material e imaterial e dos bens de guarda pública.

Implementar zonas descentralizadas divididas por região e bairros para atuação cultural de Ituiutaba;

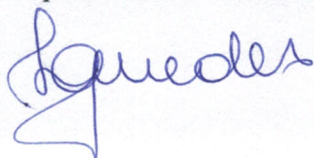
- Garantir a promoção e o fortalecimento do campo da cultura popular no município, com pleno exercício dos direitos culturais;
- Garantir espaços para participação social em fóruns, reuniões e discussão de políticas públicas;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Priorizar a participação democrática do Conselho Municipal de Cultural na implementação das políticas culturais da Fundação Cultural de Ituiutaba e execução das metas do PMC;
 - Realizar conferências para desenvolver políticas de cultura popular;
 - Dar suporte a festividades tradicionais em bairros;
 - Participar e articular encontros para debate sobre gestão cultural e políticas públicas de cultura nas áreas, zonas e bairros do município;
 - Estimular a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas como educação, meio ambiente, saúde, desenvolvimento social, planejamento, turismo, indústria e comércio;
 - Regulamentar o Fundo Municipal de Cultura;
 - Garantir dotação orçamentária para executar as metas e ações do Plano Municipal de Cultura (PMC) através de pesquisas e mapeamentos por áreas, zonas e bairros; manter a Feart atualizada;
 - Estimular dar suporte e garantir a participação da sociedade civil na gestão da política de Cultura.
-
- Proteger e valorizar as expressões da diversidade cultural com no mínimo um programa instituído e implementado em cada zona cultural, bairro e área para cada marcador social das diferenças gêneros, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiência – com ênfase nos grupos e comunidade em situação de vulnerabilidade social;
 - Garantir e promover a diversidade cultural;
 - Fortalecer a presença étnica, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência;
 - Gerir e produzir no campo da cultura popular e erudita o município, com pleno exercício dos direitos civis, culturais e humanitários;
 - Garantir espaços para participação social com mais ampla e democrática diversidade social e cultural em fóruns, reuniões e discussão de políticas públicas;
 - Priorizar a participação democrática com a intenção de diminuir as desigualdades visíveis nos marcadores sociais;
 - Realizar ações culturais prioritariamente bairros, áreas e zonas culturais carentes; participar e articular encontros para debate sobre gestão cultural e políticas públicas de cultura nas áreas, zonas e bairros mais vulneráveis socialmente do município; estimular a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas como educação, meio ambiente, saúde, desenvolvimento social, planejamento, turismo, indústria e comércio e promover uma gestão pública cultural de inclusão social.

Catalogar e atualizar os inventários de patrimônio cultural de Ituiutaba, implementados virtualmente com mecanismos de conhecimento e proteção,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

registro de bens culturais, matérias moveis e imóveis e registros de saberes, celebrações, forma de expressões, lugares reconhecidos como patrimônio imaterial do município.

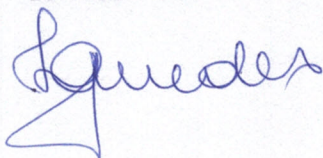
- Registrar virtualmente o patrimônio cultural tombado;
- Promover a atualização virtual dos registros antigos;
- Aprimorar os sistemas de catalogação e registro;
- Inventariar todos os patrimônios do município que guardam interesse histórico-arquitetônico, paleontológico de saberes, celebrações, formas de expressão e lugares, expressões da diversidade cultural registrados na história, memória, fazeres e saberes; divulgar para tornar o patrimônio presente nos usos, costumes e roteiros de visitação presencial e virtualmente.

Aumentar o número de pessoas que frequentam museu, centros culturais, cinemas, exposições, espetáculos de teatro, circo, dança e música, feiras, mostras, festivais

- Garantir acesso virtual ou presencial ao patrimônio cultural tombado;
- Promover o registro virtual das atualizações dos registros antigos;
- Aprimorar os sistemas de catalogação e registro virtual da cultura local;
- Incentivar a produção áudio visual e a divulgação nos meios de acesso mais democráticos;
- Garantir a visitação e conhecimento dos patrimônios artísticos e culturais virtualmente ou presencialmente a toda população.

Aprimorar a Tv Web- Cultural, fomentando a comunicação democrática divulgando os eventos e atividades da Fundação Cultural de Ituiutaba, além de dar acesso a programação cultural a população menos central;

- Garantir acesso virtual das populações de Ituiutaba mais distantes através da programação da TV WEB-Cultural;
- Promover o registro virtual dos eventos e projetos da Fundação Cultural de Ituiutaba no acervo eletrônico da TV WEB-Cultural;
- Incentivar a produção áudio visual virtual na TV WEB-Cultural dos diferentes grupos culturais presentes nos bairros e comunidades rurais e ribeirinhas;
- Garantir visibilidade através programação da TV WEB, conhecimento e reconhecimento dos patrimônios artísticos e culturais presentes na programação da TV WEB;
- Criar um arquivo histórico virtual da TVWEB-Cultural de imagens e documentários e eventos virtuais registrados com hospedagem de sítio e stream de Web - TV.



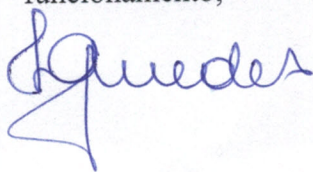
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Estabelecer acordo de parceria com IFTM do Museu do Cerrado Serra do Corpo Seco, Musaizim e da Banda Mirim Virtual como estratégias para formação de público jovens para o Musai e para Banda Municipal de Ituiutaba; Estabelecer acordo de parceria com a UFU para estabelecer o museu do brinquedo e criar o projeto MOSTRA SUA ESCOLA em parceria com a TV – Web com o objetivo de formar público cultural;

- Aquisição de obras de artes para formar os acervos dos Museus existentes;
- Criar o Museu do Cerrado Serra do Corpo Seco e do brinquedo, captar e adaptar espaço físico para instalação do mesmo e manutenção permanente das estruturas e dependências internas e externas dos imóveis;
- Aquisição mobiliário, iluminação, material de informática, climatização dos espaços internos dos Museus;
- Aquisição de veículos utilitários para transportar objetos de usos cotidianos e serviços gerais;
- Aquisição de veículo motocicleta para serviços courier;
- Garantir acesso virtual através de aplicativos das populações jovens com objetivo de formar público para o MUSAI e Banda e Coral de Ituiutaba;
- Promover o registro virtual interativo das exposições MUSAI, das atividades Banda e do Coral;
- Incentivar a produção programas educativos ligados ao patrimônio cultural através do acervo virtual;
- Garantir visibilidade através programação da interativa do MUSAI, Banda e Coral;
- Criar um arquivo histórico virtual multiplataforma de imagens e documentários e eventos virtuais registrados com hospedagem de sítio e demais tecnologias da informação.

Incentivar a formação, manutenção de grupos vocais, instrumentais, orquestrais, sinfônica e filarmônica no município;

- Garantir atividades, ensaios espetáculos da Banda e do Coral;
- Incentivar a produção de documentários desenvolvidos por populares;
- Garantir manutenção da Banda e Coral e desenvolver programas de incentivo a formação de novos integrantes;
- Manter grupos de duos, quartetos e grupos sinfônicos originários na Banda e Coral Municipal, nas diversas zonas, áreas, e bairros do Municipal de Ituiutaba; organizar, incentivar, dar suporte e manter grupos populares de música instrumental, vocal e orquestral.
- Manter atividades artísticas e culturais de interesse da comunidade bem como sua estruturação com materiais e equipamentos necessários para pleno funcionamento;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

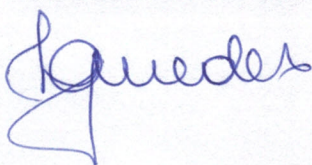
- Viabilizar a contratação de profissionais que atendam as demandas do departamento de cultura para manutenção de instrumentos musicais;
- Fomentar e manter oficinas e ações culturais já existentes e conforme as demandas da comunidade;
- Democratizar o acesso à cultura;
- Viabilizar recursos para melhoria de equipamentos para atividades e oficinas; estruturar salas para aulas de dança, música, teatro e artesanato com mobiliários, espelhos, isolamento acústico, entre outros materiais;
- Adquirir figurinos, materiais, equipamentos e instrumentos para atender as necessidades das oficinas e ações culturais realizadas;
- Oferecer os materiais e condições indispensáveis ao bom andamento das ações e atividades culturais oferecidas aos municípios;
- Capacitar os profissionais das oficinas para ampliar seus recursos didáticos; horários de ensaio para os alunos que não possuem instrumento musical em casa;
- Criar programa, ação ou projeto que viabilize a seleção e contratação de monitores locais para auxiliar nas oficinas;
- Promover o acesso a novas linguagens artísticas como ballet clássico, jazz, danças urbanas, teatro e novos gêneros musicais;
- Oferecer oficinas artístico culturais gratuitas em diversas modalidades, especialmente música, teatro, dança e artesanato em diferentes níveis (iniciante, intermediário e avançado).

Manter os seguimentos culturais com cadeias produtivas da economia, criativa mapeadas e com no mínimo projeto de apoio a sustentabilidade econômica para cada segmento;

- Promover oficinas de diferentes técnicas artesanais, tanto tradicionais quanto tendências da atualidade;
- Incentivar a confecção de produtos característicos da região, com diversidade e boa qualidade (artesanato e gastronomia);
- Incentivar a sustentabilidade de grupos e associações;
- Incentivar o uso de materiais recicláveis e materiais encontrados na natureza para produção artesanal;
- Proporcionar capacitação e cursos de aperfeiçoamento.

Fomentar a cultura popular representada nas festas, feiras e eventos tradicionais fortalecendo o que é realizado e produzido no município e região.

- Promover oficinas de diferentes técnicas artesanais, tanto tradicionais quanto tendências da atualidade;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Incentivar a confecção de produtos característicos da região, com diversidade e boa qualidade (artesanato e gastronomia);
- Incentivar a sustentabilidade de grupos e associações;
- Incentivar o uso de materiais recicláveis e materiais encontrados na natureza para produção artesanal;
- Proporcionar capacitação e cursos de aperfeiçoamento.

Fomentar a participação municipal em segmentos dos aspectos culturais que impactam na competitividade da cidade como destino turístico;

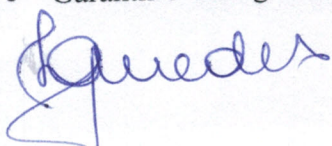
- Promover destinos turísticos e no entorno de bens tombados e inventariados;
- Incentivar atividades culturais próximo aos pontos turístico inventariado;
- Incentivar a sustentabilidade de grupos e associações de artesanato ligadas ao turismo gastronômico;
- Incentivar cursos de aperfeiçoamento para guias turísticos, maiores de 16 anos, para a história dos entornos dos patrimônios inventariados e tombados;
- Manter atividades de aperfeiçoamento para guias em formação continuada em idiomas instrumentais para o turismo de informação e observação;
- Apoiar artesãos em feiras e exposição de arte;
- Catalogar sítios naturais com potencial turístico;
- Apoiar projetos de difusão cultural em concursos e apresentações e festivais no entorno quando autorizado de bens inventariados e tombados;
- Apoiar apresentações teatrais em praças e equipamentos inventariados e tombados e nos entornos.

Manter o Sistema Municipal de Cultura, implementando a integração de ações e repasses anuais do Fundo Municipal de Cultural e estabelecendo mecanismos de incentivo:

- Reorganizar a gestão dos órgãos e instituições públicas de fomento, incentivo e proteção à cultura;
- Promover parcerias que atuam na área da cultura no município junto com universidades, demais secretarias, sistemas de cultura internacionais e nacionais;
- Promover conferência e fórum Municipal de Cultura.

Promoção da Mostra de Curtas, Festival de Teatro, Semana da Mulher, Semana Cultural, Festival de Música, Festas Tradicionais, Concursos de Dança, de Cinema, de Canção e de Teatro;

- Promover mostras, festivais, semanas culturais;
- Manter eventos em grupos;
- Defender o trabalho individual;
- Garantir o diálogo dos artistas com o poder público;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Viabilizar os espaços públicos de promoção de artes, artesanato, teatro, literatura; promover feiras com a presença de festivais;
- Criar zonas culturais a partir das festividades concursos, e teatros em bairros e em conjuntos de bairros;
- Criar meios de divulgação de eventos virtuais e presenciais.
- Manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário; Reorganizar a gestão dos órgãos e instituições públicas de fomento, incentivo e proteção à cultura;
- Viabilizar aumentos sistemáticos de repasses;
- Manter diálogos sistemáticos com a Secretaria de Finanças e Orçamento.
- Amparar o pessoal não estatutário;
- Manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto;
- Manter o pessoal regido pelo estatuto;
- Manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000;

Implementar a reforma administrativa, adequando cargos e salários as despesas correntes da cultura de maneira a integrar a Fundação Cultural aos quadros efetivos da municipalidade

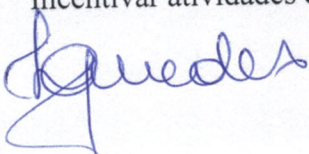
- Criar Departamento de Administração e Controle fundamental para organizar as estruturas que garantem eficiência e eficácia das ações Culturais do município;
- Criar o Departamento de Cultura do município responsável pela organização dos fluxos de trabalho, eventos, certificações, gestão do Fundo Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural;
- Integrar a gestão da Banda Municipal, da Banda Municipal Mirim, do Coral Municipal e Orquestra Sinfônica municipal a estrutura permanente da cultura, com definições de cargos;

Criar o projeto DIAMANTE TIJUCANO

- Criar peças de marketing direto, marketing digital e VT's institucionais;
- Criar o selo DIAMANTE TIJUCANO estabelecendo a marca selo 120 de qualidade Ituiutaba;
- Criar o plano de trabalho MUSAISIM e SUA TURMA com gibis, impressos, interatividades contando histórias do patrimônio Cultural;
- Direcionar recursos para viabilizar projetos de incentivo a formação de público do MUSAI e ações contínuas do MUSAISIM;

Criar o Projeto Resgatando o Brincar, Canta Ituiutaba e Julinho

- Incentivar atividades culturais em família;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Criar e fornecer, por empréstimo, brinquedos para atividades de lazer em família;

Criar o Projeto Loja Virtual

- Criar sítio com hospedagem em servidor web para ambiente de vendas de lembranças do museu, lembranças das atividades da cultura, lembranças dos bens tombados pelo patrimônio histórico e das atividades culturais de fomento a orquestra, a banda, ao coral e banda mirim;
- Criar sítios para o Fundo Municipal, para o MUSAI, para a orquestra sinfônica, bandas e Coral;

Criar o termo de Colaboração – Parceria Técnica

- Estabelecer Colaboração técnica com o IFTM, termo de convênio federal para aprimorar o corpo administrativo da fundação cultural oferecido pelo IFTM em contrapartida a Fundação Cultural ofertará oficinas de artes e atividades musicais nos locais de atuação da Parceria;
- Estabelecer termo de Cooperação Técnica com o IFTM para implementar o museu do Cerrado na Serra do Corpo Seco;
- Estabelecer acordo de Cooperação Técnica com a UFU com fulcro em estabelecer o museu do brinquedo;

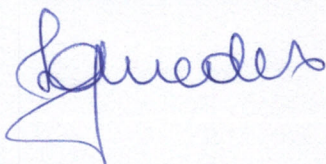
Criar o termo de Colaboração – Com Fundação Orquestra Sinfônica para gerir o patrimônio da Banda, Banda Mirim, Coral e Orquestra Sinfônica

- Criar mecanismo de para constituição do Fundo Patrimonial da Fundação Orquestra Sinfônica de Ituiutaba;
- Criar condições efetivas de subvencionar as bandas, coral e orquestra do município;
- Constituir apoio Federal e estadual para construção de imóveis para Orquestra, Bandas e Coral Municipal.

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

FUNÇÃO 13- CULTURA

Infraestrutura Cultural:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Reforma das instalações da FUMZUP, troca e ampliação do telhado da Fundação em função da severidade reportada pelos Engenheiros da Prefeitura Municipal de Ituiutaba;
- Aquisição de equipamentos para produção cultural da comunidade negra e para a realização de oficinas;
- Aquisição de veículos para atender a comunidade negra e carente de Ituiutaba possibilitando a participação em eventos culturais e formações educacionais;

Reestruturação da Biblioteca “Solano Trindade”

- Apoiar edições e publicações literárias, históricas e científicas;
- Aquisição de novos títulos para ampliação do acervo literário da biblioteca;
- Ofertar e manter os estágios em ambiente educacional para graduandos e pós-graduandos da área;
- Promover a literatura para a infância e juventude por meio de ações de culturais e eventos literários voltado ao público infantil;
- Manter a sala multimídia ofertando cursos de formação digital e tecnológica para jovens, adultos, adolescentes e idosos;
- Aquisição de equipamentos para sala multimídia;
- Apoiar o aprendizado e o ensino com fornecimento de reforço escolar;
- Manter o treinamento e o aperfeiçoamento contínuo de agentes culturais negros.

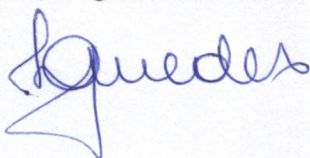
Manutenção do espaço cultural “Arlindo Antônio Gabriel”

- Instalar e manter oficina de teatro voltada para o recorte racial e de classe;
- Implantar o coral e suas necessidades de matérias e viagens;
- Oferecer oficina de danças diversas gratuitas para a população negra e carente;
- Oferecer oficinas de capoeira, criação de contos, canto, tranças e amarrações para comunidade negra.
- Criar oficinas com aulas de reforço as crianças e jovens da comunidade;

Patrimônio da Fundação Zumbi dos Palmares

- Promover uma reforma administrativa da Fundação atualizando seu quadro de funcionários de acordo com as suas capacidades e realizando concurso para contratação de servidores efetivos;
- Aquisição de equipamentos, moveis, utensílios e eletrodomésticos para a utilização da Fundação Zumbi dos Palmares;
- Locação de ônibus ou van para atender os alunos do PREVESTI e a população congadeira e para manifestações afro-brasileiras;

Encargos com manutenção da Fundação e seus anexos



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Despesas com água, energia elétrica, telefone, matérias para cantina, limpeza, cozinha, escritório e expediente, mecânica automotiva, combustível, viagens e diárias entre outras;
- Manter o controle da gestão orçamentaria e financeira da Fundação;
- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- Manter as contribuições ao PASEP;
- Manter os convênios com as instituições de ensino superior para os estágios realizados nas dependências da Fundação;

Coordenação e execução do Prevesti

- Concessão de aulas preparatórias para o ingresso ao ensino superior destinadas a alunos que atendam aos requisitos do curso pré-vestibular para alunos negros, indígenas e carentes de Ituiutaba;
- Criação e manutenção do pré-vestininho, visando atender os que desejam ingressar em instituições de ensino médio concomitante ao ensino técnico;
- Contratação de profissionais de educação para funcionamento do curso pré-vestibular: coordenadores pedagógicos, secretários e monitores;
- Realizar excursões a instituições de ensino superior para que os alunos possam ter conhecimento de seus funcionamentos e instalações;

Apoio a eventos culturais, sociais e artísticos

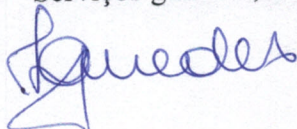
- Apoio a realização da Festa da Congada de Ituiutaba- MG e de sua preparação para festa;
- Apoio a realização do Baile de Primavera e de suas eventuais necessidades culturais;
- Apoio a realização do Islã "Zumbi dos Palmares", Associação BAOBÁ;
- Manter e possibilitar a realização de projetos, eventos culturais e de formação por meio da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares;

Eventos culturais

- Primeiro Prêmio "Sônia Maria Silva do Carmo";
- Primeira Conferencia Municipal da Cultura Afro-Diáspora;
- Cursos de capacitação do agente cultural;
- Mostra regional de Cinema Negro;
- Festival de Dança Africana;
- Primeira Semana da Criança Negra;

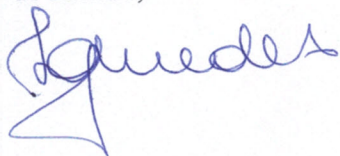
Serviços eventuais

- Serviços gráficos, de propaganda, publicidade, atos oficiais e divulgação;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Homenagens, condecorações e premiações;
- Apoiar financeiramente as entidades filantrópicas, de forma a colaborar com as despesas decorrentes dos serviços gratuitos prestados à população com projetos de zumba;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Squedel', is positioned below the list of items.

ANEXO II

DAS METAS FISCAIS

1.1 – Demonstrativo das Metas Anuais e Memoria de Cálculo

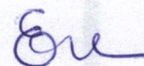
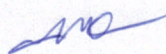
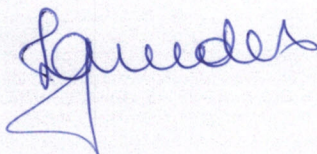
1 – Metas Anuais de 2024 até 2026

O Demonstrativo das Metas Anuais – tabela 1.1 – estabelece as projeções referentes às receitas (total e primarias), Despesas (total e primarias), resultados Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Liquida em valores correntes e constantes para o exercício de 2024, 2025 e 2026, de forma abranger todos os órgãos da administração direta e indireta e o Poder Legislativo.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se os indicadores econômicos oficiais, cujos parâmetros encontram-se na tabela abaixo, com exceção do último parâmetro que se trata de projeção realizada pelo Poder executivo Municipal.

<i>Variáveis</i>	<i>2024</i>	<i>2025</i>	<i>2026</i>
PIB Nacional	1,40%	1,71%	1,78%
Inflação Nacional - IPCA	4,13%	4,00%	4,00%
Cambio (R\$/US\$)	5,30%	5,30%	5,40%

FONTE: Banco Central do Brasil – 24 de março de 2023



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2024

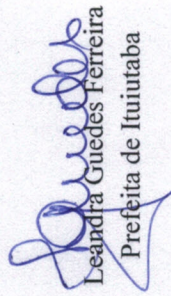
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026			% PIB (c/PIB) x 100
	(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	(b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
	Valor Corrente			Valor Corrente			Valor Corrente			
Receita Total	661.355.293,72	635.124.645,84		699.571.048,01	645.985.277,29		740.504.350,00	657.483.815,96		
Receitas primárias (I)	615.227.401,00	590.826.275,81		650.777.701,14	600.929.405,12		688.856.005,99	611.625.948,53		
Despesa Total	661.355.293,72	635.124.645,85		699.571.048,01	645.985.277,29		740.504.349,17	657.483.815,23		
Despesas primárias (II)	615.177.503,06	590.778.356,92		650.724.919,90	600.880.666,82		688.800.136,41	611.576.342,69		
Resultado Primário (I-II)	49.897,94	47.918,89		52.781,24	48.738,30		55.869,58	49.605,84		
Resultado Nominal	-27.827.120,06	-26.723.441,91		-24.297.618,96	-22.436.468,98		-21.644.261,91	-19.217.647,97		
Dívida Pública Consolidada	65.337.430,61	62.746.019,99		72.981.590,94	67.391.344,16		81.307.372,54	72.191.718,47		
Dívida Consolidada Líquida	-9.022.587,07	-8.664.733,58		15.275.031,89	14.104.994,39		36.919.293,80	32.780.142,57		
Receitas Primárias PPP (IV)										
Despesas Primárias PPP (V)										
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)										

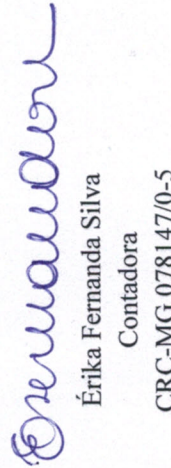
Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

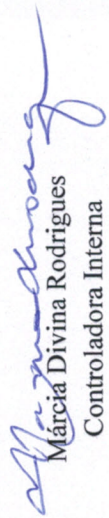
Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2 – Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2024 a 2025 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

2.1 – Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais de 2024 a 2026 para as receitas

Os valores constantes dos exercícios de 2021 e 2022 são os efetivamente arrecadados e constantes nos balanços do município.

As Receitas para os exercícios de 2025 e 2026 foram projetadas considerando os valores de 2024 acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

2.1.1 Para as Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Foram projetadas com base da arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

2.1.2 Receita de Contribuições:

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronais e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para cálculo das contribuições.

As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública e foram projetadas com base da arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

2.1.3 Receita Patrimonial:

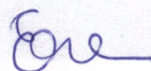
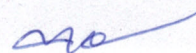
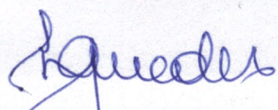
Foram projetadas com base da arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

2.1.4 Receita Intraorçamentaria:

Foram projetadas com base da arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescido da variação da inflação do exercício, desconsiderando o Aporte Financeiro que a partir de 2020 passou a ser realizado através de interferência financeira.

2.1.5 As Transferências Correntes:

FPM e ICMS foram projetadas com base da arrecadação histórica (média dos últimos 3 anos corrigidos) acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).



- Transferências de recursos do Sistema Único de saúde – SUS -, repasse Fundo a Fundo, para atendimento aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos. Incluem –se também repasses do Fundo nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação. Todas estas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação.
- FUNDEB a previsão foi realizada em função da arrecadação histórica, bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município no ensino infantil e fundamental.
- Demais transferências: as receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizado e com previsões de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo federal e estadual.

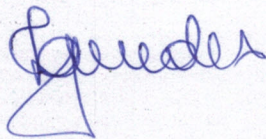
2.1.5 Outras Receitas Correntes

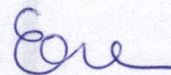
O principal componente de outras receitas correntes refere-se as receitas de multas e indenizações, sendo que o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

2.1.6 Receita de Capital

As receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da conversão, em espécie de bens e direitos, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesa de capital. Compreendem as operações de crédito, alienações de bens, transferências de capital e outros.

Para as Receitas de Capital as receitas foram projetadas considerando os projetos já formalizado e com previsões de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo federal e estadual.





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2024

R\$ 1,00

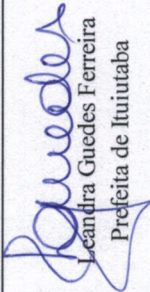
ESTIMATIVA DAS RECEITAS						
Especificação	(a) 2021	(b) 2022	(c) 2023	(d) 2024	(e) 2025	(f) 2026
CORRENTE (1)	408.600.924,47	475.869.952,52	614.242.668,00	633.901.631,84	670.531.003,73	709.765.113,82
Receita Tributária	74.172.433,46	89.599.447,41	105.050.506,00	107.179.761,34	113.373.036,67	120.006.719,79
Receita de contribuições	19.441.561,91	21.370.034,02	22.979.367,00	28.616.989,17	30.270.593,27	32.041.786,23
Receita Patrimonial	4.237.680,54	17.732.162,69	9.490.122,00	12.416.839,82	13.134.334,49	13.902.850,67
Rendimentos de AF (2)	4.237.680,54	16.709.510,25	8.090.854,00	10.770.183,62	11.392.527,91	12.059.127,50
Demais receitas patr.	0,00	1.022.652,44	1.399.268,00	1.646.656,20	1.741.806,58	1.843.723,17
Receita Intra-orçamentária	16.029.790,23	17.919.917,62	24.297.107,00	26.380.267,22	27.904.624,58	29.537.379,97
Receita Industrial	0,00	0,00	1.439,00	1.000,00	1.057,78	1.119,68
Receita de Serviços	35.080.571,55	36.236.354,47	53.158.100,00	41.774.721,83	44.188.632,36	46.774.197,61
Transferências correntes	254.651.788,22	288.523.430,33	390.980.599,00	409.948.705,57	433.637.181,57	459.010.160,34
Cota FPM	48.363.999,64	60.824.708,37	80.880.019,00	100.151.072,73	105.938.202,31	112.136.858,41
Cota ICMS	65.732.425,54	64.828.767,68	87.737.562,00	82.311.992,17	87.068.308,33	92.162.849,18
Transf. do FNS	44.492.652,61	40.725.399,81	88.270.769,00	88.907.161,00	94.044.572,39	99.547.308,41
Transf. do FNDE	3.445.680,92	3.798.540,40	4.050.000,00	4.490.000,00	4.749.450,16	5.027.349,99
Transf. do FNAS	1.799.419,34	1.562.674,92	3.229.000,00	3.839.000,00	4.060.832,78	4.298.440,22
Transf. do FUNDEB	53.085.043,12	58.579.381,95	71.000.000,00	71.000.000,00	75.102.664,00	79.497.071,08
Transf. de Convênios	0,00	124.188,29	689.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências	37.732.567,05	58.079.768,91	55.124.249,00	59.249.479,67	62.673.151,60	66.340.283,05
Outras receitas correntes	4.987.098,56	4.488.605,98	8.285.428,00	7.583.346,89	8.021.543,01	8.490.899,53
DE CAPITAL (3)	32.509.097,77	38.537.986,57	40.835.146,00	27.453.661,88	29.040.044,28	30.739.235,35
Operações de crédito (4)	18.695.192,33	1.050.597,38	9.350.000,00	7.951.000,00	8.410.440,58	8.902.552,28
Alienação de bens (5)	382.466,06	1.218.954,65	1.138.384,00	1.026.441,88	1.085.753,80	1.149.283,42
Amortização (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Capital	13.431.439,38	36.268.434,54	30.346.762,00	18.476.220,00	19.543.849,90	20.687.399,64
Outras receitas capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (7=1+3)	441.110.022,24	514.407.939,09	655.077.814,00	661.355.293,72	699.571.048,01	740.504.349,17
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	401.764.893,08	477.508.959,19	612.201.469,00	615.227.401,00	650.777.701,14	688.856.005,99

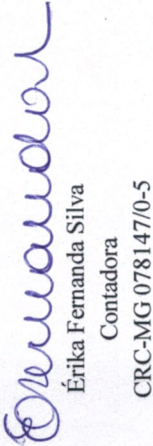
Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Edu" (likely Eduardo)
- Middle right: "am" (likely Antonio)
- Bottom left: "Louredes" (likely Lourdes)
- Bottom right: "Edu" (likely Eduardo)

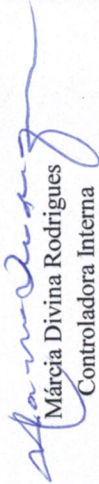
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2024

R\$ 1,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026	FONTE
2. PIB NACIONAL %				
3. Taxa real de juro (média % anual)	1,40	1,71	1,78	Banco Central do Brasil , pesquisado em 24/03/2023, na web.
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)				Banco Central do Brasil , pesquisado em 24/03/2023, na web.
2. Inflação IPCA-IBGE (%)	4,13	4,00	4,00	
NOTAS				


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2.2 – Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais de 2024 a 2026 para as despesas

Os valores constantes dos exercícios de 2021 e 2022 são os efetivamente executados e constantes nos balanços do município.

As Despesas para os exercícios de 2025 e 2026 foram projetadas considerando os valores de 2024 acrescidos dos índices de variação de preço (IPCA e PIB).

2.2.1 Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A Projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2024 teve como parâmetro a média dos valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção dos índices de variação de preço (IPCA e PIB), o crescimento vegetativo da folha de pagamento e foi projetado um aumento relativo a adequação do plano de cargos e salários dos servidores públicos. Devemos destacar que os índices de variação de preço podem sofrer variação até a data do reajuste, o qual deve ser considerado o índice atual.

Foi adotada metodologia diferenciada na estimativa das receitas intra-orçamentárias, pertencentes ao RPPS- CASMI, desconsiderando o Aporte Financeiro que a partir de 2020 passou a ser realizado através de interferência financeira.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida para os exercícios de 2024 foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociações.

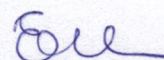
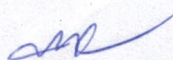
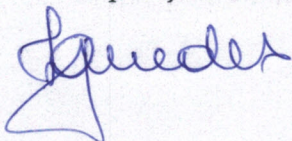
Para atender o princípio orçamentário do equilíbrio financeiro, foi adotado nos exercícios de 2024 a 2026 nos itens "Outras Despesas Correntes" critério diferenciado de correção.

2.2.2 Despesa de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2024 a 2026 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindo de convênios diversos com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociações.



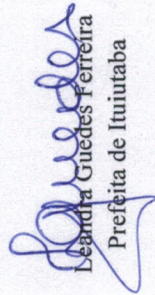
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
ANO DE 2024

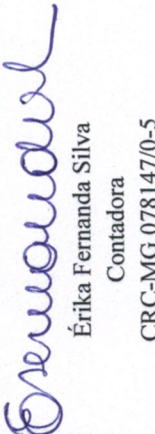
R\$ 1,00

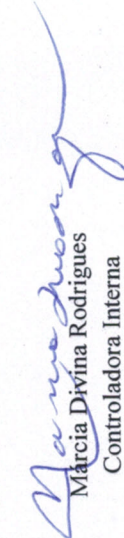
ESTIMATIVAS DA DESPESA						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESA CORRENTE (1)	374.843.901,97	426.541.548,90	572.330.377,06	594.111.665,78	628.441.814,28	665.213.201,71
Pessoal e encargos sociais	183.314.868,67	206.486.003,44	258.727.798,00	299.356.526,90	316.654.544,45	335.182.635,16
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	16.346.257,26	18.274.812,98	24.297.107,00	26.380.267,22	27.904.624,58	29.537.379,97
Juros e encargos da dívida (2)	1.841.185,95	3.991.248,60	3.875.343,00	5.252.886,97	5.556.419,79	5.881.537,03
Outras despesas correntes	173.341.590,09	197.789.483,88	285.430.129,06	263.121.984,69	278.326.225,45	294.611.649,56
DESPESA DE CAPITAL (3)	50.403.119,46	39.250.370,69	74.128.081,94	56.878.647,94	60.165.323,73	63.685.717,15
Investimentos	47.729.085,59	35.369.594,66	69.886.786,94	52.298.246,79	55.320.248,68	58.557.147,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	2.000,00	744,68	787,71	833,80
Amortização financeira (4)	2.674.033,87	3.880.776,03	4.239.295,00	4.579.656,47	4.844.287,34	5.127.736,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)	0,00	0,00	621.549,00	400.000,00	423.113,60	447.870,82
RESERVA RPPS			7.997.806,00	9.964.980,00	10.540.796,40	11.157.559,48
Despesa Total (6=1+3+5)	425.247.021,43	465.791.919,59	647.080.008,00	661.355.293,72	699.571.048,01	740.504.349,17
Despesa Primária (7=6-2-4)	404.385.544,35	439.645.081,98	606.670.457,00	615.177.503,06	650.724.919,90	688.800.136,41

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

NOTAS


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Erika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2.3 – Metodologia e Memoria de Cálculos para o Resultado Nominal

A metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivo.

Para a dívida consolidada do exercício de 2024, foi considerada o valor de 2023 acrescido do valor de operação de crédito previsto para o exercício de 2024 e o valor dos juros e encargos da dívida, deduzindo o valor previsto de amortização financeira do exercício de 2024. Para os exercícios de 2025 e 2026 foi considerado a mesma metodologia do exercício de 2024.

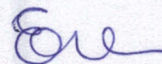
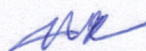
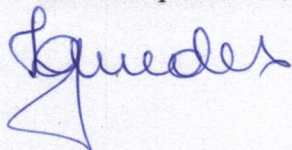
Em outras dividas consolidadas no exercício de 2024 foi estabelecido uma redução de 10% em relação ao exercício de 2023. Para os exercícios de 2025 e 2026 foi considerado a mesma metodologia do exercício de 2024.

No Ativo Disponível no exercício de 2024 foi estabelecido uma redução de 20% ao ano em relação ao exercício de 2023. Para os exercícios de 2025 e 2026 foi considerado a mesma metodologia do exercício de 2024.

Para Haveres Financeiros do exercício de 2023 a 2026 foi considerado o valor realizado no exercício de 2022.

Para Restos a Pagar do exercício de 2023 foi considerado uma redução de 50% ao ano em relação ao exercício de 2022, para o exercício de 2024 foi estabelecido uma redução de 10% ao ano em relação ao exercício de 2023, para o exercício de 2025 foi estabelecido uma redução de 10% ao ano em relação ao exercício de 2024, para o exercício de 2026 foi estabelecido uma redução de 10% ao ano em relação ao exercício de 2025.

A projeção da dívida para o exercício de 2024 a 2026 prevê contratações de novos empréstimos, com redução das amortizações previstas, no anexo de despesas.



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E DO RESULTADO NOMINAL ANO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA						
Mobiliária	60.184.124,05	57.195.033,76	58.355.880,89	65.337.430,61	72.981.590,94	81.307.372,54
Outras dívidas	37.781.955,15	38.943.025,10	41.929.073,10	50.553.303,60	59.675.876,63	69.332.229,66
DEDUÇÕES	22.402.168,90	18.252.008,66	16.426.807,79	14.784.127,01	13.305.714,31	11.975.142,88
Ativo Disponível	98.556.969,75	131.282.956,40	95.205.588,03	74.360.017,69	57.706.559,06	44.388.078,75
Haveres financeiros	95.268.726,16	154.447.069,30	108.112.948,51	86.490.358,81	69.192.287,05	55.353.829,64
(-) Restos a pagar processados	12.062.926,25	333.262,48	333.262,48	333.262,48	333.262,48	333.262,48
(-) Dep.Restituíveis e Valores Vinculados	8.774.682,66	21.010.816,59	10.505.408,30	9.454.867,47	8.509.380,72	7.658.442,65
		2.486.558,79	2.735.214,67	3.008.736,14	3.309.609,75	3.640.570,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-38.372.845,70	-74.087.922,64	-36.849.707,13	-9.022.587,07	15.275.031,89	36.919.293,80
						R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(b) 2021	(c) 2022	(d) 2023	(e) 2024	(f) 2025	(g) 2026
1. DÍVIDA CONSOLIDADA	60.184.124,05	57.195.033,76	58.355.880,89	65.337.430,61	72.981.590,94	81.307.372,54
2. DEDUÇÕES	98.556.969,75	131.282.956,40	95.205.588,03	74.360.017,69	57.706.559,06	44.388.078,75
3. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-38.372.845,70	-74.087.922,64	-36.849.707,13	-9.022.587,07	15.275.031,89	36.919.293,80
4. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-38.372.845,70	-74.087.922,64	-36.849.707,13	-9.022.587,07	15.275.031,89	36.919.293,80
RESULTADO NOMINAL	(a-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
(Redução/Acréscimo da Dívida)	5.637.679,72	35.715.076,94	-37.238.215,51	-27.827.120,06	-24.297.618,96	-21.644.261,91

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura.

Nota 1: A letra 'a' se refere à DCL do exercício de 2020.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DE 2020 (a) >>>>>>>>>

NOTAS

-32.735.165,98


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Ermesinde
Érika Fernanda Silva
Contadora

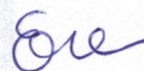
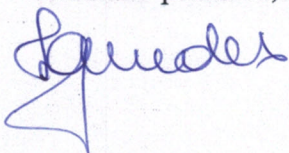

Marcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

CRC-MG 078147/0-5

2.4 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Este demonstrativo visa comparar o resultado efetivamente realizado em 2022 com as metas fixadas na Lei nº 4.813, de 03 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2022.

O relatório demonstra a comparação das receitas e despesas totais e primaria, resultado primário, resultado nominal e dívida pública consolidada e liquida.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

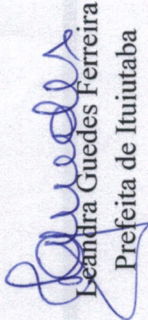
ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2022	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2022	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	582.693.504,00	0,0886	514.407.939,09	0,0556	-68.285.564,91	-11,72	
Receitas primárias (I)	534.506.466,00	0,0812	478.727.913,84	0,0518	-55.778.552,16	-10,44	
Despesa Total	582.693.504,00	0,0886	465.791.919,59	0,0504	-116.901.584,41	-20,06	
Despesas primárias (II)	577.811.553,00	0,0878	439.645.081,98	0,0475	-138.166.471,02	-23,91	
Resultado Primário (I-II)	-43.305.087,00		39.082.831,86	0,0042	82.387.918,86	-190,25	
Resultado Nominal	-39.054.827,95		35.715.076,94	0,0039	74.769.904,89	-191,45	
Dívida Pública Consolidada	78.234.380,16		38.943.025,10	0,0042	-39.291.355,06	-50,22	
Dívida Consolidada Líquida	681.982,25	0,0001	-74.087.922,64	-0,0080	-74.769.904,89	-10.963,61	

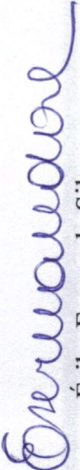
FONTE: Departamento de Contabilidade do Município

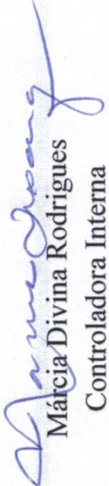
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00	
PIB MG 2022	VALOR
Previsto	657.926.193.000,00
Efetivo	924.700.000.000,00

Nota 1: Quanto ao PIB, que foi de 924,7 bilhões, conforme informações obtidas na Fundação João Pinheiro.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

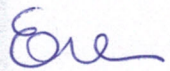
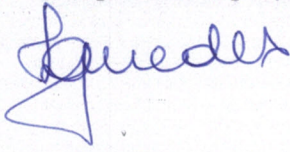

Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2.5 Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos o demonstrativo das metas atuais comparadas com as metas anuais futuras, visando a validação dessas ultimas.

O relatório apresenta a preços correntes o comparativo das metas anuais fixadas nas Lei de Diretrizes Orçamentarias nos três exercícios anteriores (2021 a 2023), com as projetadas para o período de 2024 a 2026, bem como apresenta o mesmo comparativo a preços constantes utilizando como índice de correção o IPCA.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

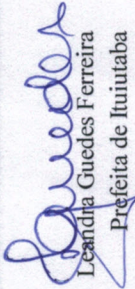
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	441.110.022,24	514.407.939,09	16,62	655.077.814,00	27,35	661.355.293,72	0,96	699.571.048,01	5,78	740.504.350,00	5,85
Receitas primárias (I)	401.764.893,08	477.508.959,19	18,85	612.201.469,00	28,21	615.227.401,00	0,49	650.777.701,14	5,78	688.856.005,99	5,85
Despesa Total	425.247.021,43	465.791.919,59	9,53	647.080.008,00	38,92	661.355.293,72	2,21	699.571.048,01	5,78	740.504.349,17	5,85
Despesas primárias (II)	420.731.801,61	457.919.894,96	8,84	638.965.370,00	39,54	615.177.503,06	-3,72	650.724.919,90	5,78	688.800.136,41	5,85
Resultado Primário (I-II)	-18.966.908,53	19.589.064,23	-203,28	-26.763.901,00	-237	49.897,94	-100,19	52.781,24	5,78	55.869,58	5,85
Resultado Nominal	5.637.679,72	35.715.076,94	533,51	-37.238.215,51	-204,26	-27.827.120,06	-25,27	-24.297.618,96	-12,68	-21.644.261,91	-10,92
Dívida Pública Consolidada	60.184.124,05	57.195.033,76	-4,97	58.355.880,89	2,03	65.337.430,61	11,96	72.981.590,94	11,70	81.307.372,54	11,41
Dívida Consolidada Líquida	-38.372.845,70	-74.087.922,64	93,07	-36.849.707,13	-50,26	-9.022.587,07	-75,52	15.275.031,89	-269,30	36.919.293,80	141,70

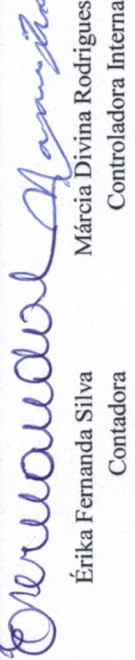
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	441.627.154,64	514.712.983,00	16,55	655.077.814,00	27,27	635.124.645,84	-3,05	645.985.277,29	1,71	657.483.815,96	1,78
Receitas primárias (I)	402.235.899,48	477.792.122,00	18,78	612.201.469,00	28,13	590.826.275,81	-3,49	600.929.405,12	1,71	611.625.948,53	1,78
Despesa Total	425.745.556,95	466.068.134,20	9,47	647.080.008,00	38,84	635.124.645,85	-1,85	645.985.277,29	1,71	657.483.815,23	1,78
Despesas primárias (II)	421.225.043,74	458.191.441,46	8,78	638.965.370,00	39,45	590.778.356,92	-7,54	600.880.666,82	1,71	611.576.342,69	1,78
Resultado Primário (I-II)	-18.989.144,26	19.600.680,55	-203,22	-26.763.901,00	-237	47.918,89	-100,18	48.738,30	1,71	49.605,84	1,78
Resultado Nominal	5.644.289,02	35.736.255,98	533,14	-37.238.215,51	-204,20	-26.723.441,91	-28,24	-22.436.468,98	-16,04	-19.217.647,97	-14,35
Dívida Pública Consolidada	60.254.680,51	57.228.950,42	-5,02	58.355.880,89	1,97	62.746.019,99	7,52	67.391.344,16	7,40	72.191.718,47	7,12
Dívida Pública Líquida	-38.417.831,85	-74.131.856,78	92,96	-36.849.707,13	-50,29	-8.664.733,58	-76,49	14.104.994,39	-262,79	32.780.142,57	132,40

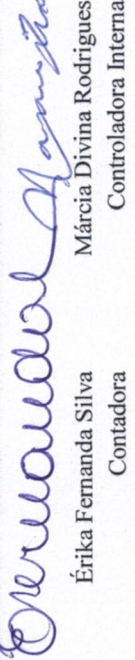
FONTE: Balancos e Orçamentos do Município de Ituiutaba-Mg.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
	2021	10,0600%
	2022	5,7900%
	2023	5,9300%
	2024	4,1300%
	2025	4,0000%
	2026	4,0000%

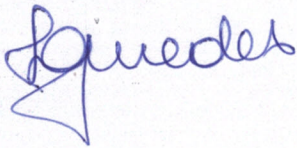

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Controladora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2.6 Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Ituiutaba

O demonstrativo do Patrimônio Líquido, tem por finalidade evidenciar a evolução do patrimônio da Prefeitura, compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro e compõe os dados de todos os órgãos da administração Direta e Indireta, evidenciando o resultado consolidado e o resultado do regime previdenciário.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FICAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	R\$ 1,00	
		2020	%
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	751.846.207,24	571.724.297,96	100,00
TOTAL	751.846.207,24	571.724.297,96	100,00

R\$ 1,00

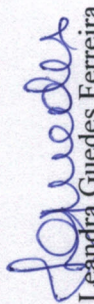
REGIME PREVIDENCIÁRIO

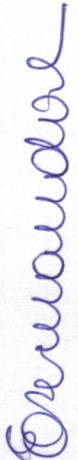
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	R\$ 1,00	
		2020	%
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.451.901,80	15.582.113,81	100,00
TOTAL	9.451.901,80	15.582.113,81	100,00

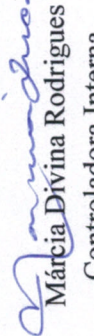
FONTE: Balanço Patrimonial/2022 - Departamento de Contabilidade

NOTAS

NOTAS:

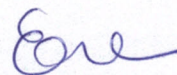
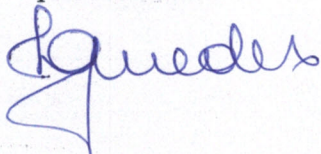

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2.7 Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

O demonstrativo do Patrimônio Líquido, tem por finalidade evidenciar a evolução do patrimônio da Prefeitura, compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro e compõe os dados de todos os órgãos da administração Direta e Indireta, evidenciando o resultado consolidado e o resultado do regime previdenciário.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	(a) 2022	(b) 2021	(c) 2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.368.151,06	407.535,24	305.843,27
Alienação de bens móveis	569.700,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	649.254,65	382.466,06	303.369,13
Alienação de bens intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	149.196,41	25.069,18	2.474,14

DESPESAS EXECUTADAS	(d) 2022	(e) 2021	(f) 2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	785.030,63	12.400,28	8.998,40
DESPESAS DE CAPITAL	785.030,63	12.400,28	8.998,40
Investimentos	785.030,63	12.400,28	8.998,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = (a-d) + (h) 2022	(h) = (b - e) + (i) 2021	(i) = (c-f) + J 2020
VALOR (III)	1.776.975,45	1.193.855,02	798.720,06

NOTAS

501.875,19

SALDO FINANCEIRO 2019 (J)

FONTE: Balanços e Orçamentos do Município de Ituiutaba-Mg.

Leandra Guedes
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Érika Fernanda Silva
Érika Fernanda Silva
Contadora

Márcia Divina Rodrigues
Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

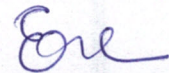
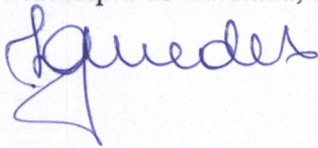
CRC-MG 078147/0-5

2.8 Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS

Em virtude da segregação de massa o Instituto de Previdência do Município de Ituiutaba, possui o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro.

Os dados obtidos referentes a receita e despesa previdenciária foram retirados dos Balanços da Autarquia.

Em relação ao cálculo atuarial as informações foram extraídas do Relatório de Avaliação Atuarial, emitido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência do Município de Ituiutaba, tendo como data base 31 de dezembro de 2021 – Versão 01.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES	5.970.294,21	6.576.208,90	8.659.417,93
Receita de contribuições dos segurados	1.662.630,01	1.878.520,77	2.013.827,73
Pessoal civil	1.662.630,01	1.878.520,77	2.013.827,73
Ativo	1.660.022,29	1.877.645,63	2.013.827,73
Inativo	2.607,72	875,14	0,00
Pensionista			
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.354.891,23	3.756.485,63	4.468.213,52
Pessoal civil	3.354.891,23	3.756.485,63	4.468.213,52
Ativo	3.354.891,23	3.756.485,63	4.468.213,52
Inativo			
Pensionista			
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	952.772,97	939.354,88	2.177.376,68
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	952.772,97	939.354,88	2.177.376,68
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.847,62	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Aporte Periodico para Amortização de Deficit Atuarial			
Demais Receitas Correntes	0,00	1.847,62	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)	5.970.294,21	6.576.208,90	8.659.417,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	466.010,04	726.605,37	160.000,42
Benefícios Civil	333.901,08	726.605,37	160.000,42
Aposentadorias	51.056,18	65.694,38	88.306,42
Pensões	27.158,00	44.391,44	71.101,80
Outros Benefícios Previdenciários	255.686,90	616.519,55	592,20

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2024

Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras despesas previdenciárias	132.108,96	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	132.108,96	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)	466.010,04	726.605,37	160.000,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	5.504.284,17	5.849.603,53	8.499.417,51

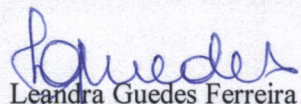
RECURSO RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	2020	2021	2022
Valor			

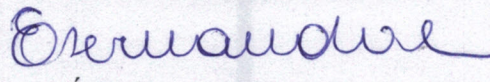
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2020	2021	2022
Valor	4.135.610,00	5.188.916,00	6.120.361,00

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	52.101,47	64.590,57	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinido			
Outros Aportes ao RPPS			
Recurso para Cobertura de Deficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	1.306.653,34	44.681,07	106.875,67
Investimentos e Aplicações	18.802.211,70	25.979.386,94	34.406.125,97
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Anexos do Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência e Departamento de Contabilidade do Município


 Leandra Guedes Ferreira
 Prefeita de Ituiutaba


 Érika Fernanda Silva
 Contadora
 CRC-MG 078147/0-5

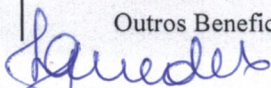
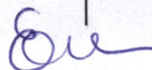
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES	14.118.205,84	13.726.270,02	14.169.916,51
Receita de contribuições dos segurados	4.438.844,11	4.753.068,79	3.932.330,15
Pessoal civil	4.438.844,11	4.753.068,79	3.932.330,15
Ativo	4.081.760,50	4.328.669,09	3.372.186,29
Inativo	349.349,52	383.663,33	546.785,75
Pensionista	7.734,09	40.736,37	13.358,11
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	8.059.658,33	8.653.772,67	9.698.861,01
Pessoal civil	8.059.658,33	8.653.772,67	9.698.861,01
Ativo	8.059.658,33	8.653.772,67	9.698.861,01
Inativo			
Pensionista			
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	29.100,67	66.188,14	237.319,02
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		66.188,14	237.319,02
Outras Receitas Patrimoniais	29.100,67	0,00	0,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.590.602,73	253.240,42	301.406,33
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	1.590.602,73	212.498,97	261.139,94
Aporte Periodico para Amortização de Deficit Atuarial			
Demais Receitas Correntes		40.741,45	40.266,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos			
Amortização de empréstimos			
Outras receitas de capital			
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)	14.118.205,84	13.726.270,02	14.169.916,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes			
Despesas de capital			
PREVIDÊNCIA	47.431.791,32	48.930.407,77	55.903.720,50
Benefícios Civil	46.164.292,46	47.616.534,73	55.903.720,50
Aposentadorias	40.609.906,22	42.196.888,79	49.723.562,38
Pensões	4.805.761,32	5.419.645,94	6.172.629,96
Outros Benefícios Previdenciários	748.624,92	0,00	7.528,16

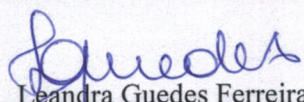
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2024

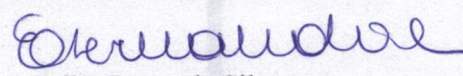
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras despesas previdenciárias	1.267.498,86	1.313.873,04	0,00
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas previdenciárias	1.267.498,86	1.313.873,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)	47.431.791,32	48.930.407,77	55.903.720,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	-33.313.585,48	-35.204.137,75	-41.733.803,99

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2020	2021	2022
Recurso para Cobertura de Deficit Financeiro	35.440.000,00	35.800.000,00	41.641.660,00
Recursos para formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	8.873.788,83	13.726.270,02	1.664.169,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	8.873.788,83	13.726.270,02	1.664.169,42
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2020	2021	2022
Despesa Corrente	1.387.248,74	1.313.206,73	1.649.622,03
Despesa de Capital	12.359,08	15.323,10	13.009,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	1.399.607,82	1.328.529,83	1.662.631,93
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	7.474.181,01	12.397.740,19	1.537,49

FONTE: Anexos do Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência e Departamento de Contabilidade do Município


 Leandra Guedes Ferreira
 Prefeita de Ituiutaba


 Erika Fernanda Silva
 Contadora
 CRC - MG078147/0-5

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Saldo anterior				26.024.068,01
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2022	7.937.291,60	465.564,64	7.471.726,96	33.495.794,98
2023	12.533.335,87	1.780.447,73	10.752.888,14	44.248.683,11
2024	13.727.976,82	2.036.470,39	11.691.506,44	55.940.189,55
2025	15.064.486,21	2.316.809,27	12.747.676,94	68.687.866,49
2026	16.486.369,39	2.647.159,72	13.839.209,67	82.527.076,15
2027	17.664.830,84	3.090.154,01	14.574.676,84	97.101.752,99
2028	18.951.593,10	3.499.307,28	15.452.285,82	112.554.038,81
2029	20.309.362,48	3.984.230,69	16.325.131,79	128.879.170,60
2030	21.633.930,31	4.304.250,96	17.329.679,35	146.208.849,95
2031	22.977.056,04	4.586.578,58	18.390.477,46	164.599.327,40
2032	24.381.457,45	4.974.538,69	19.406.918,76	184.006.246,16
2033	25.739.768,48	5.493.992,17	20.245.776,31	204.252.022,47
2034	27.159.407,26	5.877.949,95	21.281.457,31	225.533.479,77
2035	28.667.636,99	6.369.445,54	22.298.191,45	247.831.671,22
2036	30.166.991,35	7.173.783,77	22.993.207,58	270.824.878,80
2037	31.564.513,31	8.181.446,64	23.383.066,67	294.207.945,47
2038	32.976.376,49	9.008.520,41	23.967.856,08	318.175.801,56
2039	34.453.068,37	9.945.325,82	24.507.742,55	342.683.544,11
2040	35.882.219,24	10.757.609,71	25.124.609,54	367.808.153,65
2041	37.324.691,54	11.784.659,39	25.540.032,14	393.348.185,79
2042	38.858.958,39	13.045.719,85	25.813.238,54	419.161.424,33
2043	40.332.508,15	14.906.510,11	25.425.998,04	444.587.422,37
2044	41.677.537,10	15.708.230,21	25.969.306,89	470.556.729,26
2045	43.119.675,72	16.589.435,86	26.530.239,86	497.086.969,12
2046	44.587.013,23	17.785.678,52	26.801.334,71	523.888.303,83
2047	46.014.004,47	18.667.368,35	27.346.636,12	551.234.939,95
2048	47.484.477,82	19.382.765,87	28.101.711,95	579.336.651,90
2049	48.994.037,76	20.076.695,26	28.917.342,50	608.253.994,41
2050	50.527.122,52	20.728.481,66	29.798.640,86	638.052.635,27
2051	52.108.334,48	21.668.633,27	30.439.701,21	668.492.336,49
2052	53.282.288,68	22.753.637,13	30.528.651,55	699.020.988,03
2053	54.912.882,00	24.083.158,40	30.829.723,59	729.850.711,62
2054	56.477.909,21	24.978.777,56	31.499.131,65	761.349.843,27
2055	58.085.535,48	25.582.266,10	32.503.269,39	793.853.112,66
2056	59.820.853,99	26.554.820,58	33.266.033,41	827.119.146,07
2057	61.540.901,86	27.542.219,66	33.998.682,20	861.117.828,27
2058	63.269.544,67	28.199.032,79	35.070.511,88	896.188.340,15
2059	65.083.009,24	29.075.944,32	36.007.064,92	932.195.405,07
2060	66.909.556,65	29.855.858,19	37.053.698,46	969.249.103,53
2061	68.753.055,81	30.339.454,06	38.413.601,75	1.007.662.705,28
2062	70.719.407,68	30.882.920,08	39.836.487,61	1.047.499.192,89
2063	72.695.649,39	31.226.793,54	41.468.855,85	1.088.968.048,74
2064	74.804.852,31	31.582.325,50	43.222.526,81	1.132.190.575,54
2065	76.903.964,25	31.824.045,02	45.079.919,23	1.177.270.494,77
2066	79.180.695,71	32.054.397,61	47.126.298,11	1.224.396.792,88
2067	81.560.998,32	32.360.422,12	49.200.576,21	1.273.597.369,09
2068	84.010.557,35	32.601.198,25	51.409.359,11	1.325.006.728,19
2069	86.567.494,97	32.652.519,48	53.914.975,49	1.378.921.703,68

Quedes

Eue

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

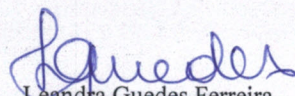
R\$ 1,00

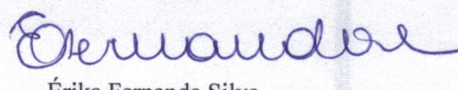
Saldo anterior				26.024.068,01
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2070	89.283.080,57	32.837.993,96	56.445.086,61	1.435.366.790,29
2071	92.073.545,00	33.030.912,98	59.042.632,03	1.494.409.422,32
2072	94.989.416,49	32.912.095,09	62.077.321,40	1.556.486.743,71
2073	98.067.029,14	32.710.889,57	65.356.139,57	1.621.842.883,28
2074	101.340.210,21	32.618.625,63	68.721.584,58	1.690.564.467,87
2075	104.761.158,35	32.506.317,97	72.254.840,37	1.762.819.308,24
2076	108.337.805,15	32.202.389,98	76.135.415,17	1.838.954.723,41
2077	112.118.478,74	32.031.512,66	80.086.966,07	1.919.041.689,48
2078	116.093.977,22	31.784.910,04	84.309.067,18	2.003.350.756,66
2079	120.276.986,63	31.517.855,54	88.759.131,09	2.092.109.887,75
2080	124.658.404,47	31.139.946,88	93.518.457,59	2.185.628.345,35
2081	129.278.819,37	30.434.191,84	98.844.627,53	2.284.472.972,88
2082	134.187.477,74	30.047.980,78	104.139.496,96	2.388.612.469,84
2083	139.288.009,59	29.695.330,17	109.592.679,43	2.498.205.149,27
2084	144.730.991,29	29.313.228,55	115.417.762,74	2.613.622.912,01
2085	150.407.295,64	28.969.970,04	121.437.325,60	2.735.060.237,61
2086	156.372.308,18	28.643.012,00	127.729.296,18	2.862.789.533,79
2087	162.664.659,24	28.281.275,89	134.383.383,35	2.997.172.917,14
2088	169.308.579,96	27.866.417,91	141.442.162,06	3.138.615.079,20
2089	176.323.816,44	27.434.947,29	148.888.869,15	3.287.503.948,35
2090	183.737.142,54	27.075.622,75	156.661.519,79	3.444.165.468,14
2091	191.465.899,61	26.742.976,88	164.722.922,73	3.608.888.390,87
2092	199.630.366,66	26.416.823,34	173.213.543,32	3.782.101.934,19
2093	208.187.425,07	26.101.187,12	182.086.237,95	3.964.188.172,14
2094	217.208.026,18	25.760.306,43	191.447.719,76	4.155.635.891,90
2095	226.685.559,79	25.483.483,62	201.202.076,17	4.356.837.968,07
2096	236.671.073,95	25.177.308,43	211.493.765,53	4.568.331.733,59

NOTA

Projeção Atuarial do Plano Previdenciário.

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - Data Base: 31/12/2021 - Fornecido pela CASMI.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Saldo Anterior				0,00
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2022	13.427.008,47	47.229.726,60	-33.802.718,13	-33.802.718,13
2023	9.170.785,58	58.770.669,88	-49.599.884,30	-83.402.602,43
2024	8.683.996,49	59.587.533,99	-50.903.537,51	-134.306.139,94
2025	8.085.604,16	60.707.681,79	-52.622.077,62	-186.928.217,56
2026	7.431.873,98	61.830.342,34	-54.398.468,36	-241.326.685,92
2027	7.051.774,94	62.096.789,82	-55.045.014,88	-296.371.700,80
2028	6.589.520,86	62.586.982,08	-55.997.461,22	-352.369.162,02
2029	6.097.745,09	63.007.469,98	-56.909.724,90	-409.278.886,92
2030	5.678.157,73	63.151.429,73	-57.473.272,00	-466.752.158,91
2031	5.286.397,61	63.126.081,37	-57.839.683,76	-524.591.842,67
2032	4.876.917,22	63.076.664,26	-58.199.747,04	-582.791.589,71
2033	4.572.175,08	62.609.423,29	-58.037.248,21	-640.828.837,92
2034	4.245.489,94	62.148.745,29	-57.903.255,35	-698.732.093,27
2035	3.864.878,04	61.709.035,68	-57.844.157,64	-756.576.250,91
2036	3.551.063,08	60.979.176,42	-57.428.113,33	-814.004.364,24
2037	3.416.120,89	59.681.714,34	-56.265.593,46	-870.269.957,69
2038	3.235.911,36	58.391.465,23	-55.155.553,87	-925.425.511,56
2039	3.021.659,37	57.133.885,21	-54.112.225,85	-979.537.737,41
2040	2.875.142,67	55.584.445,44	-52.709.302,77	-1.032.247.040,18
2041	2.771.220,69	53.837.832,85	-51.066.612,17	-1.083.313.652,35
2042	2.578.428,27	52.266.758,78	-49.688.330,50	-1.133.001.982,85
2043	2.494.718,42	50.315.060,19	-47.820.341,77	-1.180.822.324,62
2044	2.374.387,54	48.385.454,02	-46.011.066,49	-1.226.833.391,10
2045	2.261.489,18	46.391.280,67	-44.129.791,49	-1.270.963.182,59
2046	2.177.714,43	44.268.213,19	-42.090.498,76	-1.313.053.681,35
2047	2.071.413,83	42.169.246,96	-40.097.833,14	-1.353.151.514,49
2048	1.988.805,21	39.983.481,19	-37.994.675,98	-1.391.146.190,46
2049	1.903.696,55	37.791.062,11	-35.887.365,56	-1.427.033.556,02
2050	1.816.442,48	35.603.347,68	-33.786.905,21	-1.460.820.461,23
2051	1.718.590,30	33.452.646,80	-31.734.056,50	-1.492.554.517,73
2052	1.628.529,41	31.308.744,62	-29.680.215,21	-1.522.234.732,94
2053	1.537.622,35	29.203.127,79	-27.665.505,44	-1.549.900.238,38
2054	1.446.342,05	27.145.942,88	-25.699.600,83	-1.575.599.839,21
2055	1.355.169,80	25.146.441,54	-23.791.271,74	-1.599.391.110,95
2056	1.264.589,16	23.212.914,63	-21.948.325,48	-1.621.339.436,42
2057	1.175.074,41	21.352.584,69	-20.177.510,28	-1.641.516.946,71
2058	1.087.078,76	19.571.676,69	-18.484.597,92	-1.660.001.544,63
2059	1.001.046,04	17.875.584,80	-16.874.538,77	-1.676.876.083,40
2060	917.436,98	16.269.044,48	-15.351.607,50	-1.692.227.690,89
2061	836.688,53	14.755.685,41	-13.918.996,88	-1.706.146.687,77
2062	759.196,00	13.338.179,42	-12.578.983,42	-1.718.725.671,20
2063	685.300,34	12.017.951,58	-11.332.651,24	-1.730.058.322,44
2064	615.280,31	10.795.148,62	-10.179.868,31	-1.740.238.190,75
2065	549.359,80	9.668.901,79	-9.119.541,99	-1.749.357.732,74
2066	487.716,65	8.637.267,89	-8.149.551,24	-1.757.507.283,99
2067	430.482,54	7.697.105,74	-7.266.623,20	-1.764.773.907,19
2068	377.735,45	6.844.207,63	-6.466.472,18	-1.771.240.379,37
2069	329.490,83	6.073.546,11	-5.744.055,28	-1.776.984.434,65

Quedes

Eu

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

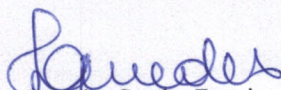
R\$ 1,00

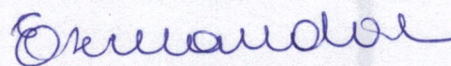
Saldo Anterior				0,00
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2070	285.708,97	5.379.760,42	-5.094.051,45	-1.782.078.486,10
2071	246.275,18	4.757.121,83	-4.510.846,64	-1.786.589.332,74
2072	211.018,37	4.200.261,96	-3.989.243,59	-1.790.578.576,33
2073	179.716,51	3.702.968,01	-3.523.251,49	-1.794.101.827,83
2074	152.125,68	3.259.304,93	-3.107.179,25	-1.797.209.007,08
2075	127.998,22	2.864.194,68	-2.736.196,46	-1.799.945.203,54
2076	107.073,79	2.512.955,99	-2.405.882,21	-1.802.351.085,74
2077	89.059,17	2.200.912,28	-2.111.853,11	-1.804.462.938,85
2078	73.654,30	1.923.715,81	-1.850.061,51	-1.806.313.000,37
2079	60.578,81	1.677.592,90	-1.617.014,08	-1.807.930.014,45
2080	49.563,71	1.459.297,72	-1.409.734,01	-1.809.339.748,46
2081	40.358,83	1.266.095,54	-1.225.736,70	-1.810.565.485,16
2082	32.734,35	1.095.610,40	-1.062.876,05	-1.811.628.361,22
2083	26.475,14	945.525,98	-919.050,84	-1.812.547.412,06
2084	21.385,33	813.632,91	-792.247,57	-1.813.339.659,63
2085	17.280,05	697.812,32	-680.532,28	-1.814.020.191,91
2086	13.983,86	596.059,13	-582.075,27	-1.814.602.267,18
2087	11.344,67	506.680,86	-495.336,19	-1.815.097.603,37
2088	9.230,98	428.266,40	-419.035,42	-1.815.516.638,79
2089	7.531,37	359.628,97	-352.097,60	-1.815.868.736,39
2090	6.155,67	299.800,49	-293.644,82	-1.816.162.381,21
2091	5.034,37	248.036,05	-243.001,69	-1.816.405.382,90
2092	4.118,42	203.793,14	-199.674,71	-1.816.605.057,61
2093	3.375,48	166.636,99	-163.261,50	-1.816.768.319,12
2094	2.783,04	136.183,19	-133.400,15	-1.816.901.719,27
2095	2.320,49	111.915,31	-109.594,83	-1.817.011.314,10
2096	1.967,31	93.083,95	-91.116,64	-1.817.102.430,74

NOTA

Projeção Atuarial do Plano Financeiro.

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - Data Base: 31/12/2021 - Fornecido pela CASMI.

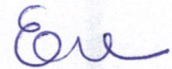
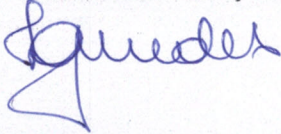

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Erika Fernanda Silva
Contadora
CRC - MG078147/0-5

2.9 Demonstrativo da Estimativa e compensação da Renúncia de Receita

Este demonstrativo atende ao disposto no art. 4º, parágrafo 2º, inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF) e apresenta os benefícios fiscais concedidos, considerando que, conforme o art. 14, parágrafo 1º da LRF, “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R\$ 1.456.270,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais) em 2024, compreendidas neste total as isenções em caráter não geral observados os critérios estabelecidos em lei referente ao IPTU e concessão concedida em processos administrativos, devidamente deferido pela autoridade competente referente a Impostos, taxas e contribuições de melhoria.

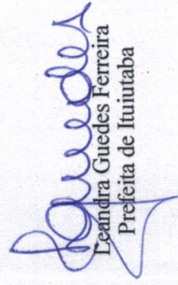


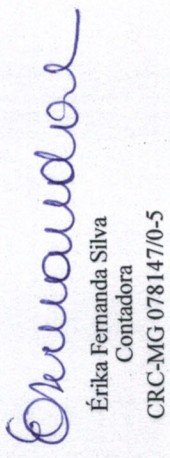
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2024
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

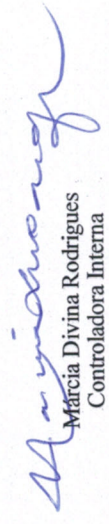
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	Redução de 50% para moradias com até 42,00 m2, de área construída, padrão precário, econômico e popular, conforme lei Complementar nº132/14; Redução de 100% do IPTU para portadores de doenças consideradas graves, conforme Lei nº 4.500, 14/06/2017.	425.432,70	442.541,00	486.795,10	Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva, como cobrança judicial e extra judicial (protesto e execução).
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Concessão do Instituto da PreScrição através de Processo Administrativo, devidamente deferido pela autoridade competente.	Contribuintes cuja dívida esteja vencida a mais de cinco anos, sem que haja nenhum instrumento de interrupção de prescrição, nos termos previstos no Código Tributário Nacional.	1.030.837,50	1.102.777,50	1.213.055,25	Maior na cobrança dos créditos da fazenda pública; Implementação de novas sistematias de arrecadação e Tributação da Receita Própria, conforme Plano de Trabalho, inclusive com protesto judicial e extrajudicial.

FONTE: Departamento de Tributação e Arrecadação


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

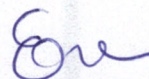
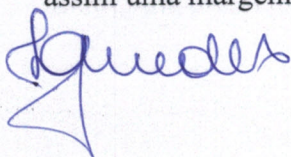
2.10 Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Inciso V do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000)

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, visa o atendimento ao Inciso V do parágrafo 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e é um requisito introduzido no seu art.17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamentos.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

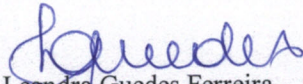
Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesa necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

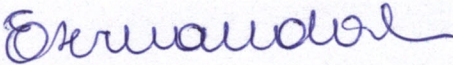
Baseado no entendimento do aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias estima-se um aumento permanente de receita de R\$ R\$ 6.277.479,72, sendo já parcialmente consumida nas despesas de manutenção das creches, com um custo estimado de R\$ 3.000.000,00 para o exercício de 2024, gerando assim uma margem líquida de expansão de R\$ 3.277.479,72.

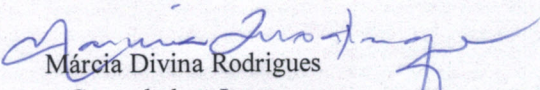


MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANO DE 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2024	
Aumento Permanente da Receita	9.613.939,32	
(-) Transferências constitucionais		
(-) Transferências do FUNDEB (redução)	3.336.459,60	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	6.277.479,72	
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	6.277.479,72	
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	3.000.000,00	
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (DOCC)	3.000.000,00	
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (DOCC) por PPP	0,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	3.277.479,72	
Fonte: Setor Contábil do Município		


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna

2.11 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias

Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

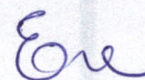
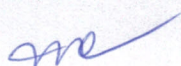
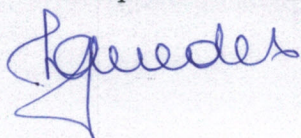
Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da Prefeitura, ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a Prefeitura tenha de liquidá-la, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações estabelecidas por lei ou em contrato sofrerem impactos negativos devido a fatores diversos, tais como as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária, ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Com relação aos riscos relativos à não efetivação da receita, as variáveis que influenciam diretamente na arrecadação são o nível da atividade econômica e o índice inflacionário. Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo. Podem-se considerar riscos orçamentários, portanto, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes do Município, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem o Município.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais de aproximadamente R\$ 1.250.000,00.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE 2024

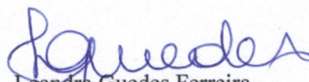
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

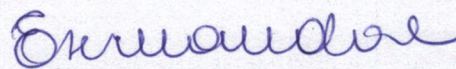
R\$ 1,00

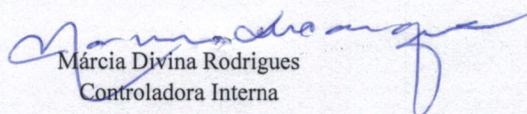
PASSIVO CONTINGENTE		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	450.000,00	Remanejamento de dotações orçamentarias	450.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Remanejamento de dotações orçamentarias	200.000,00
Avais e garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistencias Diversas			
Calamidade pública			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	650.000,00		650.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Implementação mais eficaz da arrecadação	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Remanejamento de dotações orçamentarias	100.000,00
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	600.000,00		600.000,00
TOTAL	1.250.000,00	TOTAL	1.250.000,00

FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Procuradoria Geral do Município


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba


Érika Fernanda Silva
Contadora
CRC-MG 078147/0-5


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Interna